

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**  
**EDITAL Nº 01/2026, 04 DE SETEMBRO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº2.175, de 2026, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do quadro permanente municipal, de nível fundamental, médio/técnico e superior de escolaridade com lotação de acordo com a necessidade e oferta da Secretaria Municipal de Administração, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A execução técnica e operacional do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, conforme o contrato celebrado com o Município.

1.2. O acompanhamento e a fiscalização caberão à Comissão Coordenadora instituída por ato da Chefe do Poder Executivo.

1.3. O concurso destina-se ao provimento das vagas e à formação de cadastro de reserva indicados no Anexo I, com lotação conforme a necessidade da Administração, sem direito de vinculação a unidade específica.

1.4. O prazo de validade será de 2 (dois) anos, contado da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

1.5. As provas serão realizadas preferencialmente no Município de Acaraú/CE, podendo ser utilizadas localidades circunvizinhas quando o quantitativo de inscritos ou razões operacionais assim exigirem.

1.6. Integram este Edital os anexos de cargos, formulários, conteúdos programáticos e cronograma.

1.7. Será permitida mais de uma inscrição para cargos distintos, desde que as provas ocorram em turnos compatíveis. Havendo incompatibilidade, o candidato deverá optar por uma prova, sem restituição da taxa. As pessoas candidatas aprovadas serão submetidas ao regime estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e vencimento base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica vigente na época.

1.8. O Concurso Público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

| FASE                                           | CARÁTER                        |
|------------------------------------------------|--------------------------------|
| Prova Objetiva<br>(para todos os cargos)       | Eliminatória e classificatória |
| Prova de Títulos<br>(cargos de nível superior) | Classificatória                |
| Avaliação Biopsicossocial                      | Eliminatória                   |
| Heteroidentificação                            | Eliminatória                   |

1.9. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Acaraú, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação das provas objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.10. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I – Do quadro de vagas, requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II – Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- c) Anexo III- Do formulário de autodeclaração;
- d) Anexo IV- Dos conteúdos programáticos;
- e) Anexo V- Do cronograma de execução previsto.

1.11. As pessoas candidatas convocadas e nomeadas neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocadas através de publicação no site da Prefeitura de Acaraú e no site oficial do IDIB, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.12. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.13. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDIB, disponíveis por chat *online* através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), pelos telefones nº (61) 3968.5690 e 0800.885.0000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.14. Todas as datas apontadas neste edital são estimativas do cronograma do certame, podendo ser alterado pelo IDIB, em acordo com Administração Pública, visando o melhor aproveitamento do concurso.

1.15. Será permitida a realização de mais de uma inscrição neste Concurso Público, desde que para cargos distintos e cujas provas sejam aplicadas em turnos ou horários compatíveis, devendo o candidato efetuar inscrição e pagamento da respectiva taxa para cada cargo.

1.16. Na hipótese de incompatibilidade de horários, o candidato deverá optar por apenas uma das provas, não havendo direito à alteração de cargo, data ou turno, nem à devolução da taxa de inscrição.

1.17. O atendimento ao candidato, seja humano ou eletrônico, é meramente auxiliar, não eximindo o candidato do dever de conhecer o presente Edital e os demais atos oficiais do certame. Havendo divergência entre informações prestadas pelo atendimento e o disposto neste Edital, prevalecerá o Edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Para investidura no cargo escolhido, a pessoa candidata deverá ter e comprovar, na data da posse, as condições no artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.175 de 2026.

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. Estar quite com serviço militar, especificamente no caso de candidatos do sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- IV. Possuir a qualificação exigida para o desempenho das atribuições do cargo.

2.2. Os requisitos deverão ser comprovados na posse, ressalvadas as exigências que, por sua natureza, devam ser comprovadas na inscrição ou na realização da prova.

2.3. O não atendimento aos requisitos implicará eliminação ou, se já nomeado, declaração de insubsistência do ato, assegurado o devido processo legal.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das 14h00min de 04 de setembro de 2026 até às 23h59min do dia 05 de outubro de 2026, pela internet, através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

3.2. A inscrição da pessoa candidata implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal, salvo as exceções previstas nesse mesmo dispositivo.

3.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, dispondo o IDIB do direito de excluir do concurso público aquela que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.5. O valor da taxa de inscrição para este certame é a discriminada no quadro a seguir:

| <b>NÍVEL</b>          | <b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>                   |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| <b>FUNDAMENTAL</b>    | <b>R\$ 80,00 (oitenta reais)</b>           |
| <b>MÉDIO/ TÉCNICO</b> | <b>R\$ 100,00 (cem reais)</b>              |
| <b>SUPERIOR</b>       | <b>R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)</b> |

3.6. É responsabilidade do candidato examinar o edital completo antes de se inscrever, garantindo o cumprimento de todas as exigências. Ao se inscrever, o participante concorda com todas as regras do certame, sem possibilidade de alegar ignorância sobre as determinações.

3.7. A pessoa candidata deverá efetuar a inscrição seguindo as orientações abaixo:

- I. Acessar a página eletrônica da organizadora ([www.idib.org.br](http://www.idib.org.br));
- II. Selecionar o link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Acaraú;
- III. Preencher a ficha cadastral com as informações solicitadas;
- IV. Efetuar o pagamento da taxa por meio do boleto bancário dentro do prazo limite de 24h.

3.8. Poderá ser solicitado o envio digital (*upload*) de documento de identidade oficial. O candidato responde integralmente pela exatidão e autenticidade de todas as informações fornecidas.

3.9. Finalizado o período estipulado, o formulário de cadastro ficará indisponível na página do IDIB.

3.10. O IDIB não responde por falhas de conexão, instabilidades na rede, congestionamento no sistema ou problemas no processamento e estorno da transação bancária.

3.11. Não se aceitará quitação por DOC, depósito direto, cheque ou agendamentos bancários. Apenas comprovantes definitivos de pagamento emitidos pelos canais autorizados têm validade.

3.12. O pagamento deve ocorrer até as 23h59 (horário de Brasília) do 1º dia útil após o encerramento do prazo de inscrição. Transações efetuadas fora desta data serão desconsideradas, invalidando a participação.

3.13. A inscrição só é confirmada (deferida) após a baixa bancária.

3.14. Dados pessoais só podem ser editados antes da efetuação do pagamento da taxa de inscrição.

3.15. Após a quitação, é proibido mudar a opção de cargo. Caso queira trocar, o candidato deverá iniciar um novo cadastro e pagar uma nova taxa.

3.16. O cancelamento a pedido do candidato ou o reembolso da taxa não são permitidos, exceto em hipótese de anulação oficial do certame por decisão administrativa.

3.17. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital. Também não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

3.18. Caso a pessoa candidata perca o prazo do subitem 3.7, IV, acima, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS MEIOS DE PAGAMENTO**

4.1. O boleto bancário referente à taxa de inscrição será disponibilizado para impressão imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line, constituindo o boleto bancário o meio padrão de quitação da taxa correspondente.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento do período de inscrições, conforme cronograma constante do Anexo V deste edital, respeitada, em qualquer hipótese, a data de vencimento consignada no próprio boleto.

4.3. O boleto poderá ser pago em qualquer instituição bancária, por meio de internet banking, casas lotéricas, agências dos Correios ou demais canais autorizados aptos à liquidação do título, não estando a pessoa candidata restrita a instituição financeira eventualmente conveniada.

4.4. Havendo feriado ou fechamento de agências bancárias, casas lotéricas ou unidades dos Correios na localidade da pessoa candidata, esta deverá antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior, respeitados rigorosamente os prazos fixados neste edital.

4.5. O boleto poderá ser reemitido, em caso de extravio ou vencimento, até o prazo-limite previsto no subitem 4.2, hipótese em que o pagamento do boleto reemitido somente será considerado válido se efetuado até essa mesma data-limite.

4.6. Com o objetivo de facilitar o acesso da pessoa candidata ao certame, poderão ser disponibilizadas, por intermédio de instituições financeiras ou plataformas de pagamento parceiras, alternativas que permitam a liquidação da taxa mediante cartão de crédito, PIX ou parcelamento por cartão de crédito, constituindo tais meios mera faculdade da pessoa candidata, sem prejuízo da permanência da opção de pagamento à vista mediante quitação direta do boleto bancário, sem acréscimos financeiros.

4.7. Na hipótese de opção por cartão de crédito, PIX ou outro mecanismo de financiamento disponibilizado por instituições financeiras ou plataformas de pagamento parceiras, a pessoa candidata declara estar ciente e de acordo com todas as condições comerciais, taxas, encargos, juros ou tarifas aplicáveis, os quais são definidos exclusivamente pela instituição financeira ou operadora responsável pela transação, não possuindo a banca organizadora qualquer responsabilidade sobre a relação financeira estabelecida entre a pessoa candidata e a referida instituição, limitando-se à disponibilização do boleto correspondente.

4.8. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata conferir, no momento da emissão e do pagamento, a correção dos dados cadastrais e das informações constantes do boleto e do respectivo comprovante, não sendo aceitos pagamentos ou inscrições que não possam ser identificados em razão de erro nos dados informados pela pessoa candidata ou por terceiro no momento da transação.

4.9. Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento bancário, extrato bancário ou qualquer documento que não ateste a efetiva quitação da taxa, e não deverá ser enviada à banca organizadora qualquer documentação física ou digital relativa ao pagamento, sendo a veracidade das informações de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

4.10. A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação da quitação integral da taxa, independentemente do meio de pagamento utilizado, e pagamentos efetuados após a data-limite fixada no subitem 4.2 serão desconsiderados, resultando no indeferimento automático da inscrição.

4.11. O valor pago a título de taxa de inscrição é intransferível a terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata qualquer dano, prejuízo ou utilização indevida decorrente de eventual transferência ou cessão.

4.12. A taxa de inscrição possui natureza administrativa e, uma vez paga, não será devolvida, ressalvada a hipótese de anulação integral do certame ou demais situações expressamente

previstas em lei ou neste edital, casos em que o procedimento e o prazo de restituição serão disciplinados em ato próprio da banca organizadora ou do ente municipal.

4.13. A confirmação do pagamento implica aceite pleno e irretratável de todas as disposições deste edital, inclusive quanto ao meio de pagamento utilizado, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento das condições financeiras aplicáveis, tampouco pedido de cancelamento da inscrição ou de restituição de valores com fundamento no meio de pagamento escolhido.

4.14. Caso a pessoa candidata promova ou tente promover cancelamento, contestação ou chargeback da transação financeira junto à instituição financeira ou operadora de pagamento após a confirmação da inscrição, a banca organizadora poderá proceder à eliminação da pessoa candidata do certame, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis, podendo a adoção de mecanismos destinados a anular ou frustrar o pagamento da taxa ensejar cobrança judicial do valor devido.

4.15. A banca organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrição ou de pagamento não recebidas ou não processadas em razão de falhas técnicas, de comunicação, congestionamento de sistemas ou outros fatores de ordem técnica alheios à sua atuação.

4.16. Os dados pessoais fornecidos pela pessoa candidata serão tratados pelo Município de Acaraú e pelo IDIB exclusivamente para fins relacionados ao presente certame, em cumprimento de obrigação legal e para o exercício regular de competências previstas em lei, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Poderá requerer a isenção total da taxa de inscrição, no período estabelecido no Anexo V deste Edital, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- a) **Modalidade I – CadÚnico:** pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou
- b) **Modalidade II – Doador de medula óssea:** comprovar a condição de doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada no ato da inscrição, exclusivamente por meio da Área do Candidato, no endereço eletrônico oficial do IDIB, durante o período estabelecido no Anexo V deste Edital.

5.3. Para formalizar a solicitação, o candidato deverá:

- a) preencher integralmente o formulário eletrônico de requerimento de isenção;
- b) indicar apenas uma das modalidades de isenção previstas no subitem 5.1;

c) prestar as informações exigidas pelo sistema.

5.4. Será admitida apenas uma solicitação de isenção por candidato, vinculada ao respectivo número de inscrição, sendo vedada a indicação simultânea de mais de uma modalidade.

5.5. Encerrado o prazo estabelecido no Anexo V, não será permitida a alteração da modalidade escolhida, a edição do requerimento ou o envio de documentação que deveria ter sido apresentada durante o período de solicitação.

5.6. A documentação comprobatória, conforme a modalidade escolhida, deverá ser apresentada pelo candidato integralmente nos moldes a seguir:

a) **Modalidade I – CadÚnico** - para solicitar isenção com base na inscrição no CadÚnico, o candidato deverá apresentar:

- I. comprovante de inscrição no CadÚnico, contendo o Número de Identificação Social (NIS) atualizado;
- II. declaração de que é membro de família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- III. documento oficial de identificação, nos termos deste Edital e CPF;

b) **Modalidade II – Doador de medula óssea** - para solicitar isenção com base na condição de doador de medula óssea, o candidato deverá apresentar:

- IV. comprovante de cadastro como doador de medula óssea por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, atestado ou laudo, com a respectiva data da doação, emitido por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e vinculado a entidade, que comprove a doação;
- V. documento oficial de identificação, nos termos do subitem 12.4 deste Edital, e CPF.

5.6.1. O simples cadastro como potencial doador no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, desacompanhado de documento que comprove a efetiva doação, não será suficiente para a concessão da isenção.

5.7. Os pedidos de isenção realizados fora do prazo, por via postal, correio eletrônico ou requerimento administrativo e sem a devida indicação da modalidade pretendida, não serão aceitos.

5.8. O pedido de isenção será indeferido quando a documentação:

- a) não for enviada dentro do prazo estabelecido;
- b) estiver ilegível, incompleta, corrompida ou em formato diverso do admitido pelo sistema;
- c) não contiver os elementos necessários à identificação do candidato, da entidade emissora ou da efetiva doação;
- d) comprovar apenas o cadastro como potencial doador, sem demonstrar a efetiva doação;
- e) apresentar informações divergentes das constantes no requerimento de inscrição.

5.9. São de responsabilidade exclusiva do candidato:

- a) o preenchimento correto do requerimento;
- b) a indicação da modalidade adequada;

- c) a veracidade das informações prestadas;
- d) a apresentação tempestiva e integral da documentação exigida; e
- e) a confirmação de que a solicitação foi efetivamente registrada no sistema.

5.10. Cada requerimento será analisado pelo IDIB, que poderá realizar consultas aos órgãos públicos, entidades emissoras, sistemas governamentais e demais fontes oficiais necessárias à confirmação das informações apresentadas.

5.11. O IDIB poderá solicitar esclarecimentos ou realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos, sem que isso implique direito à apresentação de documento que tenha sido omitido pelo candidato dentro do prazo regular.

5.12. A prestação de informação falsa, inexata ou incompleta, bem como a utilização de documento falso, adulterado ou obtido mediante fraude, acarretará, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) o cancelamento da inscrição e a exclusão do candidato, quando a irregularidade for constatada antes da homologação do resultado;
- b) a exclusão da lista de aprovados, quando constatada após a homologação e antes da nomeação ou contratação; ou
- c) a anulação da nomeação ou contratação, quando constatada posteriormente.
- d) As medidas previstas neste subitem serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.13. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção serão divulgados no endereço eletrônico oficial do IDIB, nas datas estabelecidas no Anexo V deste Edital.

5.14. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias corridos, por meio da Área do Candidato, conforme estabelecido no Anexo V.

5.15. O recurso deverá conter fundamentação objetiva e limitar-se à contestação da análise realizada, não sendo admitidos:

- a) a alteração da modalidade de isenção;
- b) o envio de documento que deveria ter sido apresentado durante o período regular de solicitação;
- c) a substituição integral da documentação anteriormente enviada; ou
- d) a apresentação de requerimento de isenção não formalizado dentro do prazo.

5.16. Após a publicação do resultado definitivo, o candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e desejar permanecer no concurso deverá acessar a Área do Candidato, gerar o documento de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento estabelecida no Anexo V.

5.17. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo, após o indeferimento definitivo do pedido de isenção, terá sua inscrição cancelada.

5.18. A concessão da isenção não dispensa o candidato de acompanhar a situação de sua inscrição e as publicações relativas ao Concurso no endereço eletrônico oficial do IDIB.

5.19. São de responsabilidade exclusiva do candidato a indicação correta da modalidade, a veracidade das informações prestadas e a apresentação tempestiva da documentação no link específico.

5.20. O IDIB não se responsabilizará por solicitação não recebida em razão de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, problemas no equipamento utilizado pelo candidato ou outros fatores de ordem técnica que não sejam comprovadamente imputáveis ao Instituto.

## **6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

6.1. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome das pessoas candidatas que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

6.2. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso nos termos do item 18- DOS RECURSOS, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.

6.3. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 18 deste Edital.

6.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste Edital.

6.5. Considera-se indeferida a inscrição preliminar da pessoa candidata que não pagar a taxa de inscrição e/ou prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

## **7. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)**

7.1. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista no Anexo V deste Edital, por meio da Área do candidato, disponibilizado para acesso na página do concurso, através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

7.2. Caso a pessoa candidata, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDIB, através dos canais de atendimento previsto neste Edital, em até 2 (dois) dias corridos a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

7.3. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para a pessoa candidata as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever da pessoa candidata verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

7.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição da pessoa candidata deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.2 deste Edital.

7.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço residencial e/ou eletrônico informado pela pessoa candidata no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado na Área do Candidato e/ou CCI.

7.6. A pessoa candidata deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova/etapa.

7.7. A alocação das pessoas candidatas nos locais designados para as provas será definida pelo IDIB, que adotará livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança e a lisura do certame.

7.8. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação das pessoas candidatas nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de pessoas candidatas com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

7.9. A pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) para obter e imprimir o comprovante de confirmação de sua inscrição (CCI).

7.10. Constatada qualquer inconsistência ou a ausência do nome da pessoa candidata na relação preliminar de inscritos, caberá a interposição de recurso, na forma e no prazo previstos no item 18-DOS RECURSOS deste Edital.

7.11. O comprovante de confirmação de inscrição deverá ser mantido em poder da pessoa candidata e apresentado, quando solicitado, nos locais de realização das provas, juntamente com documento oficial de identificação com foto, conforme as disposições deste Edital.

7.12. A obtenção, guarda e apresentação do comprovante de confirmação de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata.

## **8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

8.1. Nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo pretendido.

8.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme disposição deste edital.

8.3. O percentual de reserva será observado no aproveitamento de vagas remanescentes, formação de cadastro de reserva e surgimento de novas vagas durante a vigência do Concurso,

independentemente do cargo ou local de atuação, considerando-se, por cargo, a quantidade de vagas já preenchidas.

8.4. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015; nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

8.5. Ressalvadas as disposições específicas deste edital, a pessoa candidata com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas quanto ao conteúdo, data, horário e local das provas, critérios de correção, nota mínima, critérios de aprovação e demais normas do certame.

8.6. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no período de inscrição:

- a) declarar-se pessoa com deficiência e manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas;
- b) anexar, *via upload*, imagem legível de laudo médico emitido por médico especialista da área da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, conforme modelo do Anexo II, ressalvados deste prazo as deficiências de caráter permanente.
- c) O laudo deverá conter, com nitidez: a identificação da pessoa candidata; a identificação e a assinatura do emissor, com o registro no Conselho Regional Profissional; a espécie e o grau ou nível da deficiência; e a referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.7. No caso de deficiência permanente ou Transtorno do Espectro Autista, o laudo terá validade indeterminada, dispensado o prazo de emissão previsto na alínea "b" do subitem 8.6, desde que legível e contendo todos os elementos exigidos no subitem 8.6.

8.8. Não serão aceitos documentos emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que possua formação técnica para tal finalidade.

8.9. A documentação deverá ser anexada no período de inscrição, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida.

8.10. A pessoa candidata que necessitar de atendimento especial deverá solicitar no ato da inscrição, anexando laudo ou parecer de especialista que ateste a necessidade, conforme o §1º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 2018.

8.11. O atendimento especial será concedido exclusivamente para a condição estabelecida no laudo ou parecer apresentado.

8.12. Somente serão aceitas imagens no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes) por arquivo ou 10MB (dez megabytes) se arquivo único.

8.13. Serão desconsiderados documentos enviados fora das regras deste edital, ilegíveis, rasurados, corrompidos ou emitidos fora do prazo.

8.14. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. O IDIB não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de comunicação ou outros fatores que impeçam o recebimento dos arquivos.

8.15. A pessoa candidata deverá manter sob sua guarda a via original ou cópia autenticada da documentação, para apresentação ao IDIB, caso solicitado. A documentação terá validade exclusiva para este Concurso.

8.16. A pessoa candidata que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não poderá fazê-lo posteriormente. O simples envio da documentação, sem a declaração, não garante o deferimento.

8.17. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de inscrição como pessoa com deficiência serão divulgados no site do IDIB, conforme as datas do Anexo V.

8.18. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de até 2 (dois) dias corridos, conforme Anexo V, por meio da Área do Candidato. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.19. Não será admitida complementação, substituição ou reenvio de documentação durante o período de recurso.

8.20. A inobservância das regras deste item acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.21. A pessoa candidata que se declarar pessoa com deficiência, se aprovada, constará na lista geral de classificação e em lista específica de PcD.

8.22. Pessoas candidatas com deficiência que também sejam pessoas negras poderão concorrer simultaneamente às respectivas vagas reservadas.

8.23. A pessoa candidata classificada nas vagas reservadas será convocada, após a publicação do resultado definitivo das provas, para avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme o art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 2018, destinada a aferir a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo.

8.24. As vagas reservadas serão preenchidas pelas pessoas candidatas aprovadas dentro dos limites do quadro de vagas, respeitando a ordem de classificação, alternância e proporcionalidade.

8.25. A desclassificação, a desistência ou impedimento de pessoa candidata ocupante de vaga reservada implicará sua substituição pela próxima pessoa candidata com deficiência classificada, conforme ordem de classificação.

8.26. Não havendo inscrição ou aprovação de pessoas candidatas com deficiência, as vagas reservadas serão revertidas à ampla concorrência após o resultado final.

8.27. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar aposentadoria por invalidez ou readaptação, conforme legislação vigente.

8.28. Pessoas candidatas que não atenderem ao disposto neste item não serão consideradas pessoas com deficiência, podendo também não ter atendimento especial assegurado, caso solicitado.

## **9. DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL**

9.1. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência declarada pela pessoa candidata e avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a que concorre, previstas neste Edital.

9.2. A pessoa candidata que se declarar pessoa com deficiência, aprovada e classificada nas provas objetivas, será convocada para se submeter à avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional constituída pelo IDIB.

9.3. A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais com formação em curso superior e registro no conselho de classe correspondente, dentre os quais um deverá ser médico do trabalho com registro de qualificação de especialidade – RQE no Conselho Regional de Medicina, e por dois integrantes da respectiva carreira a que concorre a pessoa candidata avaliada.

9.4. A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista neste Edital será confirmada com fulcro no art.37, inciso VIII; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

9.5. Serão convocadas para a avaliação biopsicossocial todas as pessoas candidatas que tenham se declarado com deficiência e que tenham sido aprovadas e classificadas nas provas objetivas, após a publicação do resultado definitivo dessa etapa.

9.6. A comissão de avaliação biopsicossocial, a ser presidida pelo médico do trabalho, deve considerar:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

9.7. A equipe multidisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pela pessoa candidata no ato de inscrição no concurso;
- b) a natureza das atribuições do cargo de opção da pessoa candidata;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do cargo;
- d) a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada pela pessoa candidata.

9.8. Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, nos termos do edital de convocação próprio para esta etapa.

9.9. A pessoa candidata deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência do horário previsto no edital de convocação, a ser publicado na data prevista neste Edital, munido de documento de identidade original nos termos deste Edital e de laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

9.10. A pessoa candidata que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais;
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

9.11. A pessoa candidata com deficiência visual deverá apresentar o laudo médico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.12. A pessoa candidata com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico, ou seja, audiometria realizada, no máximo, nos 12(doz) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

9.13. A pessoa candidata com deficiência física deverá apresentar o laudo médico com a descrição detalhada dos impedimentos físicos, as alterações anatômicas e/ou funcionais e especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou órteses, dentre outros.

9.14. Para realização das provas objetivas serão oferecidas as pessoas candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade informadas no ato da solicitação de inscrição.

9.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a pessoa candidata que por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

- b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam o item 8 deste Edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado, se for o caso, conforme o subitem 9.10 deste Edital;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida este Edital.

9.16. A pessoa candidata considerada pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial terá seu nome e a respectiva pontuação publicadas em resultados específicos as pessoas candidatas com deficiência e figurará, também, nos resultados de classificação geral, se sua nota no concurso for suficiente para tanto, e/ou em outras listas de vagas reservadas (caso tenha se inscrito para essas outras modalidades).

9.17. O procedimento de caracterização da deficiência será realizado inicialmente por meio da análise da documentação comprobatória encaminhada pelo candidato durante o período de inscrição, conforme o item 8 deste Edital.

9.18. Em caso de dúvida, inconsistência ou insuficiência dos elementos apresentados na análise documental, o procedimento será complementado por avaliação presencial ou em formato telepresencial.

9.19. Serão submetidos ao procedimento de caracterização da deficiência todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas que alcancem a pontuação mínima exigida nas etapas anteriores, ainda que tenham obtido pontuação suficiente para aprovação ou classificação dentro do quantitativo da ampla concorrência.

9.20. O procedimento será realizado após a publicação do resultado definitivo da prova objetiva e antes da publicação do resultado final do concurso público, observadas as datas estabelecidas no Anexo V deste Edital.

9.21. A Administração ou a equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá determinar a realização de avaliação presencial complementar sempre que considerar indispensável o exame físico direto do candidato para a adequada e segura conclusão do procedimento.

#### **A. DO PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

9.22. A análise documental para caracterização da deficiência será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDIB, mediante exame da documentação comprobatória prevista no item 8 deste Edital e enviada pelo candidato no período de inscrição.

9.23. A análise documental será realizada por meio de sistema eletrônico, no qual a equipe multiprofissional e interdisciplinar, cuja composição será por 3(três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3(três) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato. terá acesso às imagens dos documentos apresentados pelo candidato nos termos do item 8 deste Edital.

9.24. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer fundamentado sob a perspectiva biopsicossocial, considerando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;
- b) a documentação comprobatória ou caracterizadora da deficiência encaminhada pelo candidato;
- c) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a ser desempenhado;
- d) as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho necessárias à execução das tarefas;
- e) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos, tecnologias assistivas ou outros meios de que faça uso habitual;
- f) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- g) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- h) a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação social; e
- i) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

9.25. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão divulgados na nas datas previstas no Anexo V deste Edital.

9.26. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de análise documental da avaliação biopsicossocial por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), dentro do prazo previsto no Anexo V deste Edital.

9.27. O candidato poderá enviar, em recurso, imagem de nova da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência. Poderá enviar, ainda, imagem de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

9.28. A análise da documentação do candidato que, na primeira etapa do procedimento de análise da avaliação biopsicossocial, reste dúvida quanto à caracterização da deficiência, ensejará a convocação para a segunda etapa da avaliação biopsicossocial e seguintes deste Edital.

#### **B. DA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR TELEPRESENCIAL**

9.29. O candidato cuja documentação não permita conclusão segura quanto à caracterização da deficiência será convocado para avaliação complementar realizada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar.

9.30. A avaliação complementar será realizada preferencialmente no formato telepresencial (com uso de tecnologias) quando a Banca considerar o formato telepresencial tecnicamente adequado e suficiente para a análise da deficiência apresentada.

9.31. Na ausência de concordância do candidato com a modalidade telepresencial, ou entendendo a equipe multiprofissional e interdisciplinar pela necessidade de avaliação física direta, o procedimento será realizado presencialmente, em local, data e horário indicados no edital de convocação.

9.32. O candidato será convocado por meio de edital específico, a ser publicado na forma prevista no Anexo V deste Edital.

9.33. O edital de convocação informará:

- a) a modalidade de realização da avaliação (presencial ou telepresencial);
- b) a data e o horário fixados;
- c) o endereço completo do local da avaliação, quando presencial;
- d) a plataforma eletrônica e o procedimento de acesso à sala virtual, quando telepresencial;
- e) os documentos e exames complementares que deverão ser apresentados; e
- f) as demais instruções técnicas e organizacionais indispensáveis ao ato.

9.34. Por ocasião da avaliação complementar, o candidato deverá apresentar, quando solicitado, exames complementares específicos, laudos e documentos indispensáveis à adequada caracterização da deficiência.

9.35. A solicitação de exames ou documentos complementares será fundamentada pela equipe multiprofissional e informada ao candidato no edital de convocação ou mediante notificação em sua Área do Candidato.

9.36. Quando realizada em formato telepresencial, a avaliação ocorrerá por meio de plataforma eletrônica homologada e indicada no edital de convocação, cabendo ao IDIB assegurar:

- a) a disponibilização, estabilidade e adequado funcionamento da plataforma eletrônica;
- b) as condições de acessibilidade digital necessárias;
- c) o suporte técnico durante a realização do procedimento;
- d) a proteção, confidencialidade e criptografia dos dados pessoais e das informações de saúde;
- e) a prestação das adaptações razoáveis previamente solicitadas e deferidas.

9.37. Na modalidade telepresencial, o candidato deverá providenciar equipamento dotado de câmera e microfone funcionais e conexão à internet com velocidade compatível, observadas as especificações do edital de convocação.

9.38. O candidato deverá acessar a sala virtual com a antecedência mínima indicada no edital de convocação, permanecendo conectado e disponível até a finalização do procedimento.

9.39. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação complementar, salvo nas seguintes hipóteses excepcionais:

- a) falha técnica de conexão ou funcionamento comprovadamente atribuível à plataforma eletrônica ou ao IDIB;
- b) indisponibilidade geral do sistema mantido pela banca;
- c) ausência injustificada de oferta da adaptação razoável anteriormente deferida;
- d) caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado documentalmente no prazo de até 2 (dois) dias corridos e aceito pela comissão responsável; ou
- e) outra situação excepcional expressamente reconhecida pela Administração.

9.40. O não acesso à sala virtual ou o não comparecimento à avaliação presencial, sem justificativa aceita pela comissão, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

9.41. Não será admitido o ingresso do candidato após o horário fixado para o início da avaliação, ressalvada a ocorrência de falha técnica da plataforma ou situação excepcional reconhecida pelo IDIB.

9.42. O candidato deverá apresentar documento original de identidade com foto válida, nos termos deste Edital, ou documento de identificação digital oficial (ex.: e-Título, CNH digital, RG digital) nas plataformas oficiais devidas.

9.43. Na avaliação telepresencial, o documento de identidade deverá ser exibido à câmera para verificação e registro da equipe de apoio do IDIB.

9.44. Após a verificação da identidade, o candidato aguardará em ambiente virtual de espera até a sua chamada pela equipe multiprofissional.

9.45. Durante toda a avaliação telepresencial, o candidato manterá sua câmera ligada e transmissão de vídeo ativa, ressalvadas adaptações razoáveis previamente autorizadas.

9.46. É vedada a presença de terceiros no ambiente do candidato durante a avaliação telepresencial, exceto quando previamente autorizada a participação de acompanhante, intérprete de Libras, guia intérprete, atendente pessoal ou profissional de apoio. A qualificação do acompanhante deverá ser informada à equipe no início da sessão.

9.47. O resultado preliminar da avaliação complementar será divulgado e na data prevista no Anexo V deste Edital.

9.48. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação complementar por meio da Área do Candidato ([www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)), no prazo estipulado no Anexo V deste Edital.

9.49. O candidato terá acesso à cópia do parecer fundamentado, podendo juntar em seu recurso nova documentação comprobatória, laudos e exames complementares.

9.50. O resultado definitivo do procedimento de caracterização da deficiência será divulgado após a apreciação dos recursos na data constante do Anexo V deste Edital.

### **C. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA**

9.51. Na hipótese de decisão definitiva pela não caracterização da deficiência, o candidato permanecerá no concurso público figurando exclusivamente na lista de ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada etapa anterior, a nota ou pontuação necessária para prosseguir no certame e esteja situado dentro do limite de corte exigido na ampla concorrência.

9.52. A comissão encarregada da análise dos recursos será composta por profissionais distintos daqueles que emitiram o parecer inicial recorrido, garantindo-se a impessoalidade e o duplo grau de revisão administrativa.

9.53. Das decisões proferidas pela comissão recursal não caberá novo recurso administrativo no âmbito do concurso público.

9.54. Constatados indícios de fraude, falsidade ideológica ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será submetido à apuração e encaminhado aos órgãos competentes para adoção de providências administrativas, civis e criminais.

9.55. Comprovada a fraude ou má-fé em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa:

- a) se o concurso público estiver em andamento, o candidato será eliminado sumariamente do certame; ou
- b) se o candidato já tiver sido nomeado ou empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ou ato de provimento no serviço público, sem prejuízo da restituição de valores e demais sanções aplicáveis.

9.56. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a) não tiver sua deficiência caracterizada após a decisão definitiva do procedimento;
- b) deixar de comparecer à avaliação presencial ou não acessar a sala virtual na avaliação telepresencial, quando regularmente convocado, sem justificativa aceita nos termos do edital;
- c) não apresentar documento oficial de identidade válido no momento da avaliação;
- d) recusar-se, injustificadamente, a fornecer as informações ou submeter-se aos exames necessários à realização do procedimento;
- e) deixar de apresentar, no prazo solicitado, documentos ou exames imprescindíveis à conclusão do parecer técnico; ou
- f) impedir, dificultar ou inviabilizar, por qualquer meio, a realização da avaliação técnica.

9.57. Os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua pontuação e ordem de classificação geral.

9.58. Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência não serão computados no preenchimento das vagas reservadas.

9.59. Os candidatos com deficiência aprovados na ampla concorrência figurarão tanto na lista de classificação geral quanto na lista de classificação de vagas reservadas.

9.60. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada ensejará sua substituição pelo candidato com deficiência subsequente na ordem de classificação da lista de reserva.

9.61. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência somente após o esgotamento total da lista de candidatos com deficiência aprovados, inclusive aqueles integrantes do cadastro de reserva.

9.62. A nomeação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade entre a lista da ampla concorrência e a lista de reserva para pessoas com deficiência, respeitado o percentual legal estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

9.63. Em caso de vagância ou surgimento de novas vagas destinadas à reserva durante a validade do concurso, será convocado o candidato com deficiência aprovado na posição subsequente da respectiva lista especial.

9.64. Somente após o esgotamento absoluto da lista de candidatos com deficiência as vagas reservadas remanescentes poderão ser revertidas e preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, segundo a ordem geral de classificação.

9.65. Caso todos os candidatos da ampla concorrência tenham sido nomeados e ainda restarem cargos vagos durante o prazo de validade do concurso público, poderão ser convocados os candidatos aprovados na lista de pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação e o atendimento às exigências do cargo.

9.66. Ocorrendo a vacância de cargo anteriormente ocupado por pessoa com deficiência nomeada por este certame durante o prazo de validade do concurso, a nova convocação recairá preferencialmente sobre candidato aprovado na lista de vagas reservadas aos optantes PcD, respeitada a ordem classificatória.

9.67. O IDIB e o órgão público contratante garantem a integral e rigorosa proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis (dados de saúde e de deficiência) previstos na LGPD (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a prevenir acessos não autorizados ou vazamentos.

9.68. O procedimento de caracterização da deficiência possui a finalidade exclusiva de verificar o enquadramento do candidato na reserva de vagas, não se confundindo com o exame de aptidão física ou mental para o exercício do cargo, a ser realizado no momento da posse/admissão.

9.69. A caracterização da deficiência para fins de vaga reservada não exclui nem substitui o direito do candidato ao fornecimento de adaptações razoáveis, ajudas técnicas e tecnologias assistivas necessárias para a realização das demais etapas do concurso público.

## **10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

10.1. Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, na forma da Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

10.2. Para os fins de concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, considera-se:

- I. **pessoa preta ou parda:** aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;
- II. **pessoa indígena:** aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
- III. **pessoa quilombola:** aquela pertencente ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

10.3. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 2 (dois).

10.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas candidatas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

10.5. No caso de cargo em que não haja reserva imediata às pessoas candidatas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, em virtude do número de vagas, a pessoa candidata poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Administração Pública pode, dentro da validade do concurso, alterar o seu quadro criando novas vagas.

10.6. Para concorrer às vagas reservadas neste concurso público, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preta, parda, indígena ou quilombola, em campo específico do formulário de inscrição, observados os critérios de cor e etnia adotados pelo IBGE, no que se refere às categorias preta e parda, e os requisitos específicos de comprovação estabelecidos neste edital para as condições de indígena e de quilombola.

10.7. Até o fim do período de inscrição do concurso público, será facultado à pessoa candidata optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

10.8. Presumem-se relativamente verdadeiras as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, e sem prejuízo dos procedimentos específicos de verificação e comprovação previstos neste edital, especialmente quanto à autodeclaração étnico-racial e à condição de indígena ou quilombola.

10.9. Comprovando-se falsa a declaração, a pessoa candidata será eliminada do concurso e, se houver sido convocada, ficará sujeita à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.10. As pessoas candidatas pretas, pardas, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

10.11. As pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas que vierem a ser aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas, concorrendo exclusivamente em decorrência de sua classificação segundo os critérios gerais do certame.

10.12. As pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas serão classificadas no resultado final do concurso público tanto na listagem de ampla concorrência quanto na listagem de vagas reservadas, observada, em ambas, a mesma nota ou pontuação obtida pela pessoa candidata em cada etapa do certame.

10.13. Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas indígenas.

10.14. Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas quilombolas.

10.15. Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas pretas e pardas e, por último, para a ampla concorrência.

10.16. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa candidata pretas ou pardas, indígenas e quilombolas aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

10.17. Na hipótese de número insuficiente de pessoas candidatas pretas, pardas, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, no mesmo certame, para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

10.18. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas candidatas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no art. 3º do Decreto Federal nº 12.536, de 2025, abaixo disposta:

- I. reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;

- II. reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e
- III. reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

10.19. A convocação das pessoas candidatas aprovadas e classificadas observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservado às pessoas candidatas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e às pessoas candidatas com deficiência.

10.20. As pessoas candidatas que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas constarão na relação a ser divulgada no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

10.21. A pessoa candidata poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas, nas datas indicadas conforme cronograma previsto neste edital.

10.22. A pessoa candidata que se autodeclarou preta ou parda no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei, será convocada para submeter-se à Comissão de Heteroidentificação, sob responsabilidade do IDIB, em data a ser divulgada em edital de convocação específico.

10.23. A pessoa candidata que se autodeclarou indígena ou quilombola no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei, será convocada para submeter-se ao procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, sob responsabilidade do IDIB, em data a ser divulgada em edital de convocação específico, conforme disposto neste edital.

## **11. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR**

11.1. Este item disciplina, em quatro seções, os procedimentos de confirmação das autodeclarações prestadas para fins de reserva de vagas:

- I. heteroidentificação das pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas;
- II. verificação documental complementar das pessoas candidatas autodeclaradas indígenas;
- III. verificação documental complementar das pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas; e
- IV. disposições comuns aos três procedimentos.

### ***I. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS***

11.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação étnico-racial aquele por meio do qual terceiros verificam a condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato.

11.3. Os candidatos autodeclarados negros, assim consideradas as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 15.142/2025, se aprovados nas fases anteriores do certame, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, como etapa complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final.

11.4. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas que tiverem optado por concorrer às vagas reservadas, se não eliminadas no concurso, serão submetidas ao procedimento de

heteroidentificação para confirmação da condição declarada, como requisito para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras.

11.5. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação as pessoas candidatas negras que tiverem inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas a pessoas afrodescendentes e que tenham sido classificadas nas fases anteriores à sua realização, observados os mesmos quantitativos previstos neste edital.

11.6. O IDIB executará a heteroidentificação por meio de procedimento telepresencial, cujo edital de convocação específico indicará local, data e horário, a ser publicado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

11.7. A pessoa candidata deverá verificar previamente o dia e o horário de realização do procedimento, somente podendo realizá-lo na data designada.

11.8. A pessoa candidata convocada deverá estar disponível com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início do procedimento telepresencial, munida de documento de identificação original e cópia, na forma prevista neste edital.

11.9. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, podendo ser, ainda, submetida à identificação especial, a critério da Comissão.

11.10. O IDIB constituirá Comissão de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, observados os requisitos legais aplicáveis, devendo sua composição garantir, sempre que possível, a diversidade quanto ao gênero, à cor e à origem regional de seus integrantes.

11.11. Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a Comissão de Heteroidentificação, podendo tais informações ser disponibilizadas aos órgãos de controle interno e externo, quando requeridas.

11.12. Os currículos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial serão publicados no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), em conformidade com a legislação aplicável.

11.13. A Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, consideradas as características fenotípicas apresentadas no momento da realização do procedimento, observadas a declaração feita no ato da inscrição quanto à condição de pessoa afrodescendente e a opção de concorrer às vagas reservadas.

11.14. Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade ou em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

11.15. É vedado à pessoa candidata utilizar subterfúgios para simulação ou alteração de características fenotípicas, sob pena de apuração de eventual fraude ou má-fé, na forma da legislação aplicável.

11.16. Não serão admitidos, para fins de aferição da condição declarada, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pela pessoa candidata, inclusive imagens, certidões, registros civis ou militares, documentos relativos à ascendência, ou pareceres emitidos por comissões de heteroidentificação de outros concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais ou municipais.

11.17. O procedimento será registrado por meio de filmagem e fotografia, cujo material somente poderá ser utilizado pela Comissão para fins de análise de eventual recurso interposto pela pessoa candidata.

11.18. A recusa da pessoa candidata em se submeter à filmagem, à fotografia, ou a ambas, implicará o indeferimento automático de sua autodeclaração étnico-racial, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas, permanecendo a pessoa candidata no certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas.

11.19. É vedado à Comissão deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas na seleção.

11.20. A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, mediante parecer motivado, com registro expresso das razões de convencimento.

11.21. Prevalecerá a presunção relativa de veracidade da autodeclaração em favor da pessoa candidata sempre que houver dúvida razoável quanto ao seu fenótipo, circunstância que deverá constar, de forma motivada, do parecer da Comissão.

11.22. O teor do parecer motivado terá acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e demais normas aplicáveis de proteção de dados pessoais.

11.23. As deliberações da Comissão terão validade restrita a este certame, não se estendendo a outras finalidades.

11.24. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e indicará a conclusão do parecer da Comissão quanto à confirmação da autodeclaração.

11.25. Da decisão preliminar da Comissão, a pessoa candidata prejudicada pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-Racial, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), não sendo aceitos pedidos de revisão após esse prazo.

11.26. A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que integraram a Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial, aplicando-se a ela, no que couber, as regras previstas para a Comissão de Heteroidentificação quanto à composição e aos critérios de avaliação. Os currículos de seus integrantes serão disponibilizados no

endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

11.27. Em suas decisões, a Comissão Recursal considerará a filmagem do procedimento, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso interposto pela pessoa candidata prejudicada.

11.28. A autodeclaração da pessoa candidata prevalecerá sempre que houver decisão não unânime em seu desfavor, cumulativamente, na Comissão de Heteroidentificação e na Comissão Recursal. Das decisões da Comissão Recursal não caberá novo recurso administrativo.

11.29. Na hipótese de indícios ou denúncia de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes, inclusive à Polícia Federal, para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente. Constatada a fraude ou má-fé pelos órgãos competentes, a pessoa candidata será eliminada, caso o certame ainda esteja em andamento, ou ficará sujeita à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, caso já tenha sido admitida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.30. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no cronograma.

11.31. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão do edital de convocação específico para esta etapa.

## **II.DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR DAS PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS**

11.32. A pessoa candidata que se autodeclarou indígena no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei, será convocada para submeter-se ao procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, sob responsabilidade do IDIB, em data a ser divulgada em edital de convocação específico.

11.33. Serão convocadas para a submissão ao procedimento de verificação documental complementar, nesta fase, as pessoas candidatas autodeclaradas indígenas classificadas até a 10ª (décima) posição na listagem específica de candidatos autodeclarados, por cargo, observada a ordem decrescente da nota final, independentemente do quantitativo de vagas previsto para o respectivo cargo/especialidade.

11.34. As pessoas candidatas autodeclaradas indígenas classificadas em posição além daquela indicada no subitem anterior e que vierem a ser convocadas para nomeação, posse ou aproveitamento em cadastro de reserva serão submetidas, previamente a tal convocação, à confirmação da autodeclaração perante o procedimento de verificação documental complementar, na forma deste edital.

11.35. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será realizado mediante análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, com a apresentação de:

- I. documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- II. documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- III. outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:
  - a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
  - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
  - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
  - d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
  - e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
  - f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
  - g) documentos de natureza previdenciária.

### **III.DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR DAS PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS QUILOMBOLAS**

11.36. A pessoa candidata que se autodeclarou quilombola no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei, será convocada para submeter-se ao procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, sob responsabilidade do IDIB, em data a ser divulgada em edital de convocação específico.

11.37. Serão convocadas para a submissão ao procedimento de verificação documental complementar, nesta fase, as pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas classificados até a 10ª (décima) posição na listagem específica de candidatos autodeclarados, por cargo, observada a ordem decrescente da nota final, independentemente do quantitativo de vagas previsto para o respectivo cargo/especialidade.

11.38. As pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas classificadas em posição além daquela indicada no subitem anterior e que vierem a ser convocadas para nomeação, posse ou aproveitamento em cadastro de reserva serão submetidas, previamente a tal convocação, à confirmação da autodeclaração perante o procedimento de verificação documental complementar, na forma deste edital.

11.39. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombolas será realizado mediante análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, com a apresentação de:

I.declaração que comprove o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II.certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

11.40. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do concurso público e, se já convocada, ficará sujeita à anulação de sua convocação, admissão ou nomeação ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **IV.DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR**

11.41. Caso a pessoa candidata não compareça à Comissão de Heteroidentificação ou ao procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, será excluída da lista de classificação da vaga reservada, mantendo sua posição na lista de ampla concorrência.

11.42. Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento da pessoa candidata como preta, parda, indígena ou quilombola, ela será excluída da lista de classificação de pessoas candidatas da vaga reservada, mantendo sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada má-fé na autodeclaração, hipótese em que será eliminada após procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.43. A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência, citada nos subitens anteriores, ficará condicionada à nota mínima de corte aplicada à última pessoa candidata classificada nessa listagem.

11.44. O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas indígenas ou quilombolas será publicado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

11.45. Do resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada caberá recurso na forma especificada na convocação.

11.46. O enquadramento ou não da pessoa candidata na condição de pessoa preta, parda, indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

11.47. A inobservância do disposto nesta Seção acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

11.48. Demais informações a respeito dos procedimentos de verificação documental complementar constarão dos respectivos editais de convocação específicos para cada etapa.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

12.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

12.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

12.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata.

12.4. Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteiras funcionais emitidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira Nacional de Habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF) e documento de identificação digital oficial (ex.: e-Título, CNH digital, RG digital) dentro das plataformas oficiais devidas.

12.5. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

12.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo de documento de identidade.

12.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

12.8. A pessoa candidata que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetida à identificação especial;

12.9. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminada do Concurso Público;

12.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação da pessoa candidata e sua assinatura;

12.11. A pessoa candidata que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

12.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

12.13. As pessoas candidatas que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

12.14. Para solicitar tratamento diferenciado, a pessoa candidata deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área da pessoa candidata, acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no período previsto.

12.15. O envio da documentação previsto neste Edital (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

12.16. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este Concurso.

12.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

12.18. Terá o direito previsto no subitem 12.17 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso. A prova da idade será feita mediante o envio da certidão de nascimento digitalizada em .PDF, de acordo com o disposto neste Edital.

12.19. Caso a criança ainda não tenha nascido, a da certidão de nascimento poderá ser substituída por envio eletrônico do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

12.20. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

12.21. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

12.22. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

12.23. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

12.24. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDIB no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. As pessoas candidatas nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

12.25. Considerando a possibilidade de as pessoas candidatas serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDIB no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 12.13 deste Edital.

12.26. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 12.25 acima também se aplica a pessoas candidatas com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos de saúde diversos tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

12.27. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, as pessoas candidatas poderão ser eliminadas do certame.

12.28. A pessoa candidata transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

12.29. A pessoa candidata que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar legível arquivo eletrônico do registro civil ou documento de identidade em que conste o nome civil para utilização com fins administrativos internos.

12.30. As publicações referentes as pessoas candidatas transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

12.31. A pessoa candidata que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 12.13 acima.

12.32. Os resultados preliminar e definitivo das pessoas candidatas que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

12.33. A pessoa candidata disporá do prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de divulgação da relação preliminar mencionada no subitem 12.32, para interpor recurso contra o indeferimento, exclusivamente por meio de sua Área do Pessoa candidata, observadas as instruções constantes da referida publicação. O recurso deverá restringir-se exclusivamente a matérias relacionadas ao atendimento especial. Findo o prazo estabelecido, não serão admitidos pedidos de revisão.

12.34. As pessoas candidatas que não solicitarem o tratamento diferenciado dentro do prazo de inscrições, independentemente do motivo alegado, não terão a condição atendida. A solicitação de tratamento diferenciado, quando apresentada tempestivamente, será analisada e atendida conforme

critérios de viabilidade e razoabilidade, desde que devidamente comunicada nos prazos estabelecidos neste Edital.

### 13. DA PROVA OBJETIVA

13.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste Edital, conforme os quadros a seguir:

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

| ÁREA DE CONHECIMENTO          | DISCIPLINA                   | Nº DE QUESTÕES | PESO     | TOTAL DE PONTOS | PERFIL PARA APROVAÇÃO                                  |
|-------------------------------|------------------------------|----------------|----------|-----------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CONHECIMENTOS COMUNS</b>   | Língua Portuguesa            | 30             | 2,0      | 60,0            | 50% (cinquenta por cento) de cada uma das disciplinas. |
|                               | Raciocínio Lógico Matemático | 20             |          | 40,0            |                                                        |
| <b>TOTAL - PROVA OBJETIVA</b> |                              | <b>50</b>      | <b>-</b> | <b>100,0</b>    |                                                        |

#### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

| ÁREA DE CONHECIMENTO             | DISCIPLINA                         | Nº DE QUESTÕES | PESO     | TOTAL DE PONTOS | PERFIL PARA APROVAÇÃO                                  |
|----------------------------------|------------------------------------|----------------|----------|-----------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CONHECIMENTOS COMUNS</b>      | Língua Portuguesa                  | 14             | 2,0      | 28,0            | 50% (cinquenta por cento) de cada uma das disciplinas. |
|                                  | Raciocínio Lógico                  | 06             |          | 12,0            |                                                        |
|                                  | Informática                        | 06             |          | 12,0            |                                                        |
| <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> | Conhecimentos específicos do cargo | 24             |          | 48,0            |                                                        |
| <b>TOTAL - PROVA OBJETIVA</b>    |                                    | <b>50</b>      | <b>-</b> | <b>100,0</b>    |                                                        |

#### NÍVEL SUPERIOR

| ÁREA DE CONHECIMENTO             | DISCIPLINA                         | Nº DE QUESTÕES | PESO     | TOTAL DE PONTOS | PERFIL PARA APROVAÇÃO                                  |
|----------------------------------|------------------------------------|----------------|----------|-----------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CONHECIMENTOS COMUNS</b>      | Língua Portuguesa                  | 14             | 2,0      | 28,0            | 50% (cinquenta por cento) de cada uma das disciplinas. |
|                                  | Raciocínio Lógico                  | 06             |          | 12,0            |                                                        |
|                                  | Informática                        | 06             |          | 12,0            |                                                        |
| <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> | Conhecimentos específicos do cargo | 24             |          | 48,0            |                                                        |
| <b>TOTAL - PROVA OBJETIVA</b>    |                                    | <b>50</b>      | <b>-</b> | <b>100,0</b>    |                                                        |

13.2. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

13.3. Será de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

13.4. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerá na **data de 06 de dezembro de 2026**.

13.5. As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões com peso 2,0 conforme subitem 13.1 deste edital.

13.6. Considerar-se-á classificado a pessoa candidata que, cumulativamente, pontuar no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada uma das disciplinas.

13.7. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

13.8. A pessoa candidata deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro da pessoa candidata.

13.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho da pessoa candidata.

13.10. A pessoa candidata deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

13.11. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto da pessoa candidata. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação da pessoa candidata.

13.12. É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a veracidade da foto.

13.13. Em caso de divergência da foto da pessoa candidata, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão da pessoa candidata.

13.14. O IDIB poderá utilizar a foto da pessoa candidata para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

13.15. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte da pessoa candidata, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

13.16. A não identificação, pela pessoa candidata, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará nota final igual a 0,00 (zero).

13.17. Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

13.18. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

13.19. A não devolução pela pessoa candidata da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 13.10 deste edital, acarretará eliminação sumária da pessoa candidata neste concurso.

13.20. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de a pessoa candidata que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, a pessoa candidata será acompanhada por um fiscal do IDIB devidamente treinado e autorizado para tanto.

13.21. A pessoa candidata não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

#### **14. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

14.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista neste edital de acordo com quadro a seguir:

| NÍVEL         | DATA                                                     |
|---------------|----------------------------------------------------------|
| FUNDAMENTAL   | 06/12/2026<br>14h00min às 18h00min (horário de Brasília) |
| MÉDIO/TÉCNICO | 06/12/2026<br>08h00min às 12h00min (horário de Brasília) |
| SUPERIOR      | 06/12/2026<br>14h00min às 18h00min (horário de Brasília) |

14.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir as pessoas candidatas, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

14.3. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo a pessoa candidata ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

14.4. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, a pessoa candidata deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. A pessoa candidata deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

14.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos

e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever da pessoa candidata estar ciente das normas contidas neste Edital.

14.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDIB tem a prerrogativa para entregar a pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.7. A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

14.8. Poderá ocorrer inclusão de pessoa candidata que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDIB a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que a pessoa candidata obtenha aprovação nas provas.

14.9. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidas quaisquer pessoas candidatas retardatárias. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de duas testemunhas do fato.

14.10. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas testemunhas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

14.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso da pessoa candidata na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil das pessoas candidatas mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

14.12. Para a segurança das pessoas candidatas e a garantia da lisura do certame, todas as pessoas candidatas deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

14.13. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

14.14. Caso a pessoa candidata esteja impedida fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

14.15. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

14.16. Não será admitido ingresso de pessoa candidata no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluída a pessoa candidata considerada ausente na aplicação.

14.17. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

14.18. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

14.19. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

14.20. A pessoa candidata que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

14.21. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

14.22. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

14.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre as pessoas candidatas nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido a pessoa candidata ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDIB), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDIB sobre tais equipamentos.

14.24. No caso de a pessoa candidata ser surpreendida portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade da pessoa candidata vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e a pessoa candidata será eliminada automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, a pessoa candidata deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

14.25. A detecção de qualquer objeto metálico com o candidato durante a aplicação das provas, ainda que desligado ou inofensivo, implicará sua eliminação imediata do certame.

14.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, as pessoas candidatas deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

14.27. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pela pessoa candidata, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

14.28. Bolsas, mochilas e outros pertences das pessoas candidatas deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira da pessoa candidata.

14.29. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse das pessoas candidatas quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

14.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

14.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que as pessoas candidatas portem arma de fogo no dia de realização das provas.

14.32. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pela pessoa candidata de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDIB, a ser apresentado na data da prova.

14.33. É garantida a liberdade religiosa a todas as pessoas candidatas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDIB, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme

o caso, de modo a respeitar a intimidade da pessoa candidata e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

14.34. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito neste edital, poderá ser realizado.

14.35. Para a segurança das pessoas candidatas e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante da pessoa candidata (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao detector de metais.

14.36. As 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala só poderão sair juntas. Caso alguma destas pessoas candidatas insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pela pessoa candidata e testemunhado pelas 2 (duas) outras pessoas candidatas, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

14.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todas as pessoas candidatas presentes.

14.38. A pessoa candidata somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.

14.39. A pessoa candidata NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

14.40. O fiscal de sala orientará as pessoas candidatas, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação da pessoa candidata para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

14.41. Ao término de sua prova, a pessoa candidata deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizada.

14.42. A pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. A pessoa candidata que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminada do concurso.

14.43. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADA do Concurso Público, a pessoa candidata que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendida dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- d) utilizar-se de qualquer material disposto neste Edital e/ou que se comunicar com outra pessoa candidata;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou pessoas candidatas;
- f) fazer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendida portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendida portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo.

14.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, a pessoa candidata será mantida no Concurso.

14.45. No dia de realização das provas, o IDIB poderá submeter as pessoas candidatas, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se a pessoa candidata está portando material não permitido.

14.46. Ao término da prova, a pessoa candidata deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

14.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a pessoa candidata se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ela será automaticamente eliminada do Concurso Público.

14.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento da pessoa candidata da sala de provas.

14.49. Não será permitido a pessoa candidata fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

14.50. O IDIB poderá, a seu exclusivo critério e em razão de conveniência, oportunidade ou necessidade operacional, alterar os locais de realização das provas previamente divulgados, visando à adequada execução logística do certame e à observância dos princípios da eficiência, segurança e interesse público.

14.51. A eventual mudança de local de prova será comunicada por meio da área exclusiva da pessoa candidata, disponível no site oficial do concurso, sendo este considerado meio oficial de divulgação das informações referentes ao certame.

14.52. A pessoa candidata declara-se ciente de que é de sua inteira responsabilidade acompanhar periodicamente as publicações oficiais, inclusive aditivos, retificações, comunicados e alterações que possam ocorrer até a data de aplicação das provas.

14.53. A alegação de desconhecimento de eventual mudança de local de prova ou de falta de acompanhamento das comunicações oficiais não será aceita como justificativa para ausência, atraso ou qualquer outro prejuízo, sendo tais situações consideradas de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

## **15. DA PROVA DE TÍTULOS- APENAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

15.1. Somente serão convocadas para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, as pessoas candidatas aprovadas nas Provas Objetivas, até 3 (três) vezes o número de vagas imediatas mais cadastro reserva, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.

| ALÍNEA | AValiação de TÍTULOS                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| A      | Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC.                                                    | 3              | 3,0          |
| B      | Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC.                                                     | 2              | 2,0          |
| C      | Curso de especialização em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. | 1              | 1,0          |

15.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelas pessoas candidatas, conforme quadro a seguir:

15.3. Para as alíneas “A”, “B” e “C”, do subitem 15.1 deste edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

- para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso a pessoa candidata apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;
- para a alínea “A”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

- c) para a alínea “B”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;
- d) para a alínea “C”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

15.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea “A” do subitem 15.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

15.3.2. A comprovação do curso relacionado na alínea “B” do subitem 15.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

15.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado ainda em andamento.

15.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

15.3.5. Somente será considerado o curso concluído.

15.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

15.5. A pessoa candidata que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

15.6. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

15.7. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde a pessoa candidata deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado da pessoa candidata.

15.8. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste edital, devendo a pessoa candidata anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

15.9. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pela pessoa candidata, somente será finalizado caso a pessoa candidata clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, a pessoa candidata poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a

mudança de status para “envio finalizado” a mesma não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

15.10. Somente serão aceitos arquivos nos formatos PDF, e com tamanho de até 2 MB (dois megabytes) cada ou 10MB(dez megabytes) se arquivo único.

15.11. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

15.12. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal da pessoa candidata, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

15.13. A pessoa candidata inscrita assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

15.14. A pessoa candidata que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

15.15. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

15.16. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 15.1 deste edital.

15.17. Fica reservado ao IDIB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

15.18. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br). na área da pessoa candidata.

15.19. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para esta etapa.

## **16. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

16.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV deste Edital;

16.2. O Anexo IV, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

16.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

16.4. A Prefeitura Municipal de Acaraú e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

16.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

16.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

17.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas. E para os cargos de nível superior, o total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar a pessoa candidata que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

17.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

17.2. A homologação da relação de pessoas candidatas aprovadas e classificadas no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

17.2.1. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico **[www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)**, sendo sua homologação publicada no site da Prefeitura Municipal de Acaraú, através do site oficial **[www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br)**.

17.2.2. As pessoas candidatas que não estiverem classificadas dentro do número máximo de aprovados estabelecido neste Edital, ainda que tenham alcançado a nota mínima exigida, serão automaticamente eliminadas do Concurso Público.

17.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência a pessoa candidata que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões Língua Portuguesa prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- d) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

17.3.1. As pessoas candidatas que seguirem empatadas até a aplicação da alínea “e” do subitem 17.3 deste edital serão convocadas, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

17.3.2. As pessoas candidatas convocadas que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

17.3.3. As pessoas candidatas a que se refere a alínea “e” do subitem 17.3 deste edital serão convocadas, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

17.3.4. Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1. Será assegurado à pessoa candidata o direito de interpor recurso contra o gabarito preliminar e resultados preliminares das etapas do certame, exclusivamente por meio da Área da Pessoa candidata, disponível no endereço eletrônico da banca organizadora.

18.2. O recurso deverá ser interposto individualmente, no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos após a publicação do respectivo resultado preliminar, observadas as orientações específicas de cada fase.

18.3. Não caberá recurso contra resultados definitivos, contra o gabarito oficial definitivo ou pedido de revisão de recurso já julgado, constituindo a decisão da Banca Examinadora última instância administrativa.

18.4. Por razões de segurança do certame, preservação da isonomia entre as pessoas candidatas e prevenção a fraudes, não será permitido levar o caderno de provas ao término da aplicação, permanecendo este sob guarda da banca organizadora.

18.5. A retenção do caderno de provas não configura cerceamento de defesa, uma vez que, quando da divulgação do gabarito oficial preliminar, serão disponibilizados no sítio eletrônico da banca organizadora:

- a) o caderno de provas correspondente ao tipo aplicado;
- b) o gabarito oficial preliminar.

18.5.1. O espelho do cartão resposta será colocado à disposição da pessoa candidata a partir da data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, mediante acesso à página do concurso no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), permanecendo disponível até a data de publicação do resultado final do certame, observado o cronograma constante do Anexo V deste Edital.

18.5.2. O IDIB disponibilizará, na página do concurso no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), a imagem da folha de respostas de cada pessoa candidata que tenha realizado a prova objetiva, a partir da data de divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma previsto no Anexo V deste Edital, permanecendo a referida imagem disponível até a publicação do resultado final do certame.

18.6. A disponibilização do caderno de provas nesta fase tem por finalidade exclusiva possibilitar a análise do conteúdo das questões e eventual interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar, não se destinando à conferência de marcação individual de respostas.

18.6.1. O recurso contra o gabarito oficial preliminar deverá restringir-se exclusivamente ao conteúdo das questões e alternativas, admitindo-se alegações de:

- a) erro material;
- b) incorreção técnica ou conceitual;
- c) incompatibilidade com o conteúdo programático;
- d) ambiguidade ou inexistência de alternativa correta.

18.7. Não serão conhecidos recursos fundamentados na marcação individual do cartão- resposta ou que requeiram acesso ao cartão-resposta nesta fase.

18.8. Após a divulgação do resultado preliminar individual, será disponibilizado à pessoa candidata, por meio eletrônico, o respectivo cartão-resposta, exclusivamente para conferência da pontuação atribuída.

18.9. O recurso contra o resultado preliminar individual limitar-se-á à verificação de:

- a) erro material na soma dos pontos;
- b) divergência entre a marcação constante no cartão-resposta e a nota atribuída;
- c) aplicação incorreta dos critérios objetivos previstos neste edital.

18.10. Não será admitido recurso que retome discussão acerca do conteúdo das questões ou do gabarito oficial já definitivamente julgados.

18.11. Não será disponibilizado espelho individual comparativo de prova objetiva, uma vez que tal finalidade é integralmente atendida pela disponibilização do cartão-resposta e do gabarito definitivo.

18.12. O recurso deverá ser claro, consistente, objetivo e devidamente fundamentado, com indicação precisa da questão ou item impugnado e exposição circunstanciada dos fundamentos.

18.13. Recursos inconsistentes, genéricos, intempestivos, com dados incompletos ou apresentados por meio diverso do previsto neste edital serão preliminarmente indeferidos.

18.14. Serão igualmente indeferidos recursos que:

- a) contenham teor desrespeitoso;
- b) estejam em desacordo com as especificações deste edital;
- c) não guardem correspondência com a questão recorrida.

18.15. A decisão da Banca Examinadora será fundamentada e soberana no âmbito administrativo.

18.16. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

18.17. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, essa alteração valerá para todas as pessoas candidatas.

18.18. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o gabarito definitivo.

## **19. DA CONVOCAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

19.1. Por ocasião da convocação, as pessoas candidatas classificadas deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição abaixo elencados.

19.2. As pessoas candidatas aprovadas e classificadas dentro das vagas oferecidas pelo Edital, deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, de acordo com cronograma constante no ANEXO V deste Edital, munidos da seguinte documentação, original, cópia autenticada ou documento emitido com validação eletrônica (assinatura e/ou QR Code):

- a) certidão de nascimento ou casamento: atualizada (emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de entrega);
- b) certidão de nascimento dos filhos: se possuir – atualizada (emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de entrega);
- c) cédula de Identidade (RG): fotocópia autenticada (frente e verso);
- d) título de eleitor - fotocópia autenticada (frente e verso) ou e-título emitido pelo aplicativo da Justiça Eleitoral;
- e) comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) – (atualizada – últimos 90- dias) - cópia;
- f) a pessoa candidata que não possuir o Diploma poderá apresentar a cópia da Certidão de Conclusão autenticada do curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena da área a que concorre, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. Sendo que a Certidão de Conclusão deverá ser emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) com curso devidamente reconhecido pelo MEC e pela mesma IES que emitirá o diploma registrado pelo MEC. Deverá ainda conter as seguintes informações na Certidão de Conclusão: o Ato (Portaria ou Decreto) de reconhecimento do curso e a Certidão deverá ser assinada por funcionário da IES que possua competência (Diretor Acadêmico e /ou Diretor Geral da Instituição). Caso outro funcionário assine, a pessoa candidata deverá apresentar documento da IES que delegou a competência para ele;
- g) cópia autenticada do Histórico escolar do curso superior apresentado para inclusão;
- h) carteira Profissional, se possuir, com o registro (baixa) do último emprego - cópia autenticada;
- i) número de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir (pode ser obtido junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil);
- j) comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função: cópia autenticada;

k) certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da seção judiciária em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há 06 (seis) meses;

l) certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual de circunscrição em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, 06 (seis) meses antes desta fase;

m) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, expedida no máximo, há 06 (seis) meses;

n) certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida no máximo, há 06 (seis) meses.

19.3. A convocação de que trata o subitem 19.1 acima será realizada pela Prefeitura Municipal de Acaraú, devendo a pessoa candidata apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

19.4. As pessoas candidatas serão submetidas a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

19.5. Os exames médicos, apresentados pela própria pessoa candidata, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso administrativo.

19.6. Não será nomeada a pessoa candidata habilitada que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

19.7. A pessoa candidata que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerada desistente, sendo excluída automaticamente do Concurso Público, sendo eliminada do Concurso e ensejando a convocação da próxima candidata na lista de classificação.

19.8. A convocação será realizada por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Acaraú e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado pela Prefeitura Municipal de Acaraú, e divulgado nos endereços eletrônicos [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e [www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br).

20.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site oficial da prefeitura de Acaraú [www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal.

20.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelas pessoas candidatas, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

20.4. A pessoa candidata deverá manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br). Após a homologação, deverá manter atualizado junto a Prefeitura

Municipal de Acaraú. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

20.5. O IDIB e a Prefeitura Municipal de Acaraú não se responsabilizam por eventuais prejuízos a pessoa candidata, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado da pessoa candidata;
- d) correspondência recebida por terceiros.

20.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação da pessoa candidata, valendo para esse fim as publicações oficiais de resultado final.

20.7. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDIB e pela Comissão do Concurso Público, conforme o caso.

20.8. O IDIB poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida a pessoa candidata, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

20.9. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso, em ação conjunta com o IDIB, poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todas as pessoas candidatas.

20.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata o seu acompanhamento.

20.11. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo de até 2(dois) dias consecutivos, a contar de sua publicação no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), conforme previsto no Anexo V.

20.12. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para pessoa candidata acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

20.13. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDIB, no que for necessário.

20.14. Do julgamento previsto neste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

20.15. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDIB sempre que necessário.

Acaraú/CE, 04 de setembro de 2026.

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**Prefeita Municipal**

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, VENCIMENTOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

| CARGO                        | CARGA HORÁRIA | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD | PPP | INDÍGENAS | QUILOM-BOLAS | CR | REMUNERAÇÃO | REQUISITOS                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|---------------|-----------------|--------------------------|-----|-----|-----------|--------------|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 40h           | 50              | 31                       | 3   | 13  | 2         | 1            | 25 | R\$1.621,00 | Ensino fundamental incompleto (alfabetizado)                                                                                                                                                        |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO          | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$1.621,00 | Ensino fundamental incompleto (alfabetizado)                                                                                                                                                        |
| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA       | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 3  | R\$1.621,00 | Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado) com Carteira Nacional de Habilitação na categoria D. Curso técnico e/ou habilitação para transporte de passageiro e condução de veículos de emergência |
| ELETRICISTA                  | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 4  | R\$1.621,00 | Ensino Fundamental incompleto com curso de Eletricista Instalador ou Eletricista Residencial/Predial                                                                                                |
| GUARDA PATRIMONIAL           | 40h           | 20              | 13                       | 1   | 5   | 1         | 0            | 10 | R\$1.621,00 | Ensino fundamental incompleto (alfabetizado)                                                                                                                                                        |
| JARDINEIRO                   | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$1.621,00 | Ensino fundamental incompleto (alfabetizado)                                                                                                                                                        |
| MOTORISTA B                  | 40h           | 14              | 9                        | 1   | 4   | 0         | 0            | 7  | R\$1.621,00 | Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado) com Carteira Nacional de Habilitação na categoria B.                                                                                                   |
| MOTORISTA D                  | 40h           | 8               | 5                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 4  | R\$1.621,00 | Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado) com Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.                                                                                                   |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$2.500,00 | Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado) com Curso técnico e/ou habilitação para Operar Patrol, Escavadeira, retroescavadeira e pá carregadeira)                                                |
| PEDREIRO                     | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$1.621,00 | Ensino fundamental incompleto (alfabetizado)                                                                                                                                                        |
| PINTOR                       | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$1.621,00 | Ensino fundamental incompleto (alfabetizado)                                                                                                                                                        |

## NÍVEL MÉDIO

| CARGO                  | CARGA HORÁRIA | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD | PPP | INDÍGENAS | QUILOM-BOLAS | CR | REMUNERAÇÃO                                                                     | REQUISITOS                                                                                                                                                                              |
|------------------------|---------------|-----------------|--------------------------|-----|-----|-----------|--------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO  | 40h           | 12              | 8                        | 1   | 3   | 0         | 0            | 6  | R\$1.621,00                                                                     | Ensino médio completo                                                                                                                                                                   |
| ALMOXARIFE             | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$1.621,00                                                                     | Ensino médio completo                                                                                                                                                                   |
| ATENDENTE DE FARMÁCIA  | 40h           | 6               | 3                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 3  | R\$1.621,00                                                                     | Ensino médio Completo com curso de Auxiliar de Farmácia.                                                                                                                                |
| RECEPCIONISTA          | 40h           | 8               | 5                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 4  | R\$1.621,00                                                                     | Ensino médio completo                                                                                                                                                                   |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM  | 40h           | 18              | 11                       | 1   | 5   | 1         | 0            | 9  | R\$1.621,00 + Assistência financeira complementar (Lei Municipal nº 1.995/2023) | Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                  |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 3  | R\$2.300,00                                                                     | Ensino Médio Completo, com Curso técnico completo em Informática, Manutenção e Suporte em Informática, Redes de Computadores ou área correlata, reconhecido pelo MEC                    |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 40h           | 6               | 3                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 3  | R\$1.621,00                                                                     | Ensino Médio Completo, com Curso técnico em Saúde Bucal (ou Técnico em Higiene Dental, quando reconhecido), Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)                          |
| TOPÓGRAFO              | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$2.300,00                                                                     | Ensino Médio Completo, com curso técnico em topografia e/ou agrimensura. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão. |

## NÍVEL SUPERIOR

| CARGO                   | CARGA HORÁRIA | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD | PPP | INDÍGENAS | QUILOM-BOLAS | CR | REMUNERAÇÃO | REQUISITOS                                                                                                      |
|-------------------------|---------------|-----------------|--------------------------|-----|-----|-----------|--------------|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADVOGADO ADMINISTRATIVO | 20h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$2.200,00 | Ensino Superior Completo – Bacharelado em Direito. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão. |
| ADVOGADO TRIBUTÁRIO     | 20h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$2.200,00 | Ensino Superior Completo – Bacharelado em Direito. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão. |

| CARGO                                                       | CARGA HORÁRIA | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD | PPP | INDÍGENAS | QUILOM-BOLAS | CR | REMUNERAÇÃO | REQUISITOS                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|--------------------------|-----|-----|-----------|--------------|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ARQUITETURA            | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 1  | R\$5.000,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Arquitetura. Registro no conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                 |
| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHARIA CIVIL       | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 1  | R\$5.000,00 | Ensino superior Completo – Graduação em Engenharia civil. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.            |
| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHEIRO ELETRICISTA | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 1  | R\$5.000,00 | Ensino superior completo em Engenharia Elétrica, Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                     |
| ASSISTENTE SOCIAL                                           | 30h           | 5               | 3                        | 1   | 1   | 0         | 0            | 3  | R\$2.376,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Serviço Social. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.              |
| AUDITOR CONTROLADORIA                                       | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 1  | R\$2.376,00 | Ensino superior completo em Administração, contabilidade ou direito. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão. |
| BIOMÉDICO                                                   | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 1  | R\$2.376,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Biomedicina. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                 |
| CONTADOR                                                    | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$2.376,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Contabilidade. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.               |
| EDUCADOR FÍSICO                                             | 40h           | 2               | 1                        | 0   | 1   | 0         | 0            | 1  | R\$2.376,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Educação Física. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da                        |

| CARGO                   | CARGA HORÁRIA | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD | PPP | INDÍGENAS | QUILOM-BOLAS | CR | REMUNERAÇÃO                                                                     | REQUISITOS                                                                                                                 |
|-------------------------|---------------|-----------------|--------------------------|-----|-----|-----------|--------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |               |                 |                          |     |     |           |              |    |                                                                                 | profissão.                                                                                                                 |
| ENFERMEIRO              | 40h           | 10              | 6                        | 1   | 3   | 0         | 0            | 5  | R\$2.700,00 + assistência financeira complementar (Lei Municipal nº 1.995/2023) | Ensino Superior Completo – Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.           |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO     | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 1  | R\$3.000,00                                                                     | Ensino superior completo em Agronomia ou Engenharia Agrônoma, Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão. |
| ENGENHEIRO DE PESCA     | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 1  | R\$3.000,00                                                                     | Ensino superior completo em Engenharia de Pesca, Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.              |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$2.376,00                                                                     | Ensino Superior Completo – Graduação em Farmácia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.             |
| FISCAL AMBIENTAL        | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 3  | R\$3.500,00                                                                     | Engenheiro de pesca, Biólogo, Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                                 |
| FISIOTERAPEUTA          | 30h           | 4               | 3                        | 0   | 1   | 0         | 0            | 2  | R\$2.376,00                                                                     | Ensino Superior Completo – Graduação em Fisioterapia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.         |
| FONOAUDIÓLOGO           | 40h           | 2               | 1                        | 0   | 1   | 0         | 0            | 4  | R\$3.000,00                                                                     | Ensino Superior Completo – Graduação em Fonoaudiologia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.       |
| NUTRICIONISTA           | 40h           | 2               | 1                        | 0   | 1   | 0         | 0            | 1  | R\$2.376,00                                                                     | Ensino Superior Completo – Graduação em Nutrição. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.             |

| CARGO                                                                             | CARGA HORÁRIA | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD | PPP | INDÍGENAS | QUILOM-BOLAS | CR | REMUNERAÇÃO | REQUISITOS                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|--------------------------|-----|-----|-----------|--------------|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ODONTÓLOGO                                                                        | 40h           | 8               | 5                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 4  | R\$3.240,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Odontologia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                                         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL                                  | 20h           | 3               | 2                        | 0   | 1   | 0         | 0            | 1  | R\$2.902,65 | Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena em Pedagogia                                                                       |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS                   | 20h           | 9               | 6                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 3  | R\$2.902,65 | Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena em Pedagogia                                                                       |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA | 20h           | 15              | 10                       | 1   | 4   | 0         | 0            | 5  | R\$2.990,39 | Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia com habilitação na área específica - Licenciatura Plena na Área Específica para o Componente Curricular |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – MATEMÁTICA        | 20h           | 15              | 10                       | 1   | 4   | 0         | 0            | 5  | R\$2.990,39 | Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia com habilitação na área específica - Licenciatura Plena na Área Específica para o Componente Curricular |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – HISTÓRIA          | 20h           | 9               | 6                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 3  | R\$2.990,39 | Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia com habilitação na área específica - Licenciatura Plena na Área Específica para o Componente Curricular |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – GEOGRAFIA         | 20h           | 9               | 6                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 3  | R\$2.990,39 | Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia com habilitação na área específica - Licenciatura Plena na Área Específica para o Componente Curricular |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA   | 20h           | 6               | 3                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 2  | R\$2.990,39 | Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia com habilitação na área específica - Licenciatura Plena na Área Específica para o Componente            |

| CARGO                                                                          | CARGA HORÁRIA | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD | PPP | INDÍGENAS | QUILOM-BOLAS | CR | REMUNERAÇÃO | REQUISITOS                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|--------------------------|-----|-----|-----------|--------------|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                |               |                 |                          |     |     |           |              |    |             | Curricular                                                                                                                                                |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – CIÊNCIAS       | 20h           | 6               | 3                        | 1   | 2   | 0         | 0            | 2  | R\$2.990,39 | Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia com habilitação na área específica - Licenciatura Plena na Área Específica para o Componente Curricular |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA | 20h           | 3               | 2                        | 0   | 1   | 0         | 0            | 1  | R\$2.990,39 | Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia com habilitação na área específica - Licenciatura Plena na Área Específica para o Componente Curricular |
| PSICÓLOGO                                                                      | 40h           | 4               | 3                        | 0   | 1   | 0         | 0            | 2  | R\$2.376,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                                          |
| TÉCNICO AMBIENTAL                                                              | 40h           | 1               | 1                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 3  | R\$3.500,00 | Engenheiro Agrônomo, Biólogo, Registro no conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                                                                |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                                                          | 30h           | 2               | 1                        | 0   | 1   | 0         | 0            | 4  | R\$3.000,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Terapia ocupacional. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                                 |
| TURISMÓLOGO                                                                    | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 1  | R\$2.376,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Turismo. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                                             |
| VETERINÁRIO                                                                    | 40h           | 0               | 0                        | 0   | 0   | 0         | 0            | 2  | R\$3.000,00 | Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina Veterinária. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.                                |

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

### **NÍVEL FUNDAMENTAL**

---

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Atribuições:** Executar serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências, mobiliários, equipamentos e instalações dos órgãos municipais; auxiliar no transporte, remoção e arrumação de móveis, materiais e utensílios; zelar pela conservação dos materiais de limpeza e equipamentos utilizados; auxiliar na preparação e distribuição de alimentos e bebidas, quando solicitado; executar pequenos serviços de manutenção e apoio operacional nas dependências municipais; exercer outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo.

#### **BOMBEIRO HIDRÁULICO**

**Atribuições:** Executar serviços de instalação, manutenção, reparo e conservação de redes e sistemas hidráulicos e sanitários nos prédios públicos, logradouros e demais bens municipais, incluindo tubulações de água, esgoto e drenagem; realizar a leitura de projetos hidrossanitários; realizar testes de estanqueidade; diagnosticar e sanar vazamentos, entupimentos e demais irregularidades hidráulicas; realizar a instalação de aparelhos, registros, torneiras e demais componentes hidrossanitários; zelar pela conservação das ferramentas e materiais utilizados; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

**Atribuições:** Conduzir veículos destinados ao transporte de pacientes no âmbito do sistema municipal de saúde, observando as normas de trânsito e as rotinas de urgência e emergência estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde; auxiliar a equipe de saúde no embarque, desembarque e acomodação de pacientes; zelar pela manutenção, limpeza e condições de funcionamento do veículo e dos equipamentos de suporte nele instalados; observar os protocolos de biossegurança e higienização veicular; verificar diariamente as condições de uso do veículo, comunicando imediatamente eventuais falhas; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, sob orientação da equipe de saúde e da chefia competente.

#### **ELETRICISTA**

**Atribuições:** Executar serviços de instalação, manutenção, reparo e conservação de redes, sistemas e equipamentos elétricos nos prédios, logradouros e demais bens públicos municipais, observando as normas técnicas de segurança do trabalho; realizar a leitura de projetos e diagramas elétricos; diagnosticar defeitos e proceder aos reparos necessários em quadros, disjuntores, luminárias e demais componentes elétricos; zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outras atividades correlatas à função, sob orientação da chefia imediata.

#### **GUARDA PATRIMONIAL**

**Atribuições:** Zelar pela guarda, segurança e conservação dos prédios, bens, equipamentos e instalações da Administração Municipal, realizando rondas periódicas e fiscalizando o acesso de pessoas e veículos; comunicar de imediato à chefia competente e, quando necessário, às autoridades policiais, quaisquer ocorrências, irregularidades ou situações de risco verificadas; controlar a entrada e saída de materiais e servidores, quando determinado; manter-se atento ao funcionamento de sistemas de alarme, iluminação e demais dispositivos de segurança; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **JARDINEIRO**

**Atribuições:** Executar serviços de plantio, poda, irrigação, adubação e conservação de jardins, praças, canteiros e áreas verdes municipais; cuidar da manutenção de equipamentos e ferramentas utilizados nas atividades de jardinagem e paisagismo; zelar pela limpeza e organização das áreas

ajardinadas; auxiliar no combate a pragas e doenças que afetem a vegetação sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **MOTORISTA B**

**Atribuições:** Conduzir veículos automotores de passeio e utilitários pertencentes ou a serviço da Administração Municipal, no transporte de servidores, autoridades e materiais; zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva do veículo sob sua responsabilidade; verificar diariamente as condições mecânicas e de segurança do veículo antes de sua utilização; observar rigorosamente as normas de trânsito e de segurança viária; comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade, avaria ou necessidade de manutenção; preencher os registros de quilometragem, abastecimento e itinerário quando exigido; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **MOTORISTA D**

**Atribuições:** Conduzir veículos de maior porte, tais como ônibus, micro-ônibus e demais veículos de transporte coletivo de passageiros pertencentes à Administração Municipal, especialmente os destinados ao transporte escolar e de usuários dos serviços públicos; observar estritamente as normas de trânsito e de segurança aplicáveis ao transporte de passageiros; zelar pela manutenção preventiva e pelas condições de segurança do veículo; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, anotando em ficha própria os horários, a quilometragem, o percurso realizado e demais informações para fins de controle diário; verificar diariamente as condições do veículo e comunicar imediatamente eventuais irregularidades mecânicas à chefia imediata; auxiliar no embarque e desembarque seguro dos passageiros, quando necessário; executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**Atribuições:** Operar máquinas pesadas de terraplanagem, escavação, nivelamento e carregamento, tais como motoniveladora (patrol), escavadeira hidráulica, retroescavadeira e pá carregadeira, na execução de serviços de conservação e abertura de vias públicas, limpeza de logradouros, terraplanagem, escavação de valas, remoção e carregamento de terra, entulhos e materiais diversos; zelar pela conservação, manutenção preventiva e segurança do equipamento sob sua responsabilidade, comunicando ao setor competente eventuais defeitos ou necessidade de reparos; verificar diariamente as condições mecânicas da máquina antes do início das atividades, providenciando abastecimento, lubrificação e verificação de níveis de fluidos; observar as normas de segurança do trabalho e de trânsito na condução e operação do equipamento, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção individual (EPIs); auxiliar em serviços de manutenção de estradas vicinais, drenagem e limpeza de canais e valas; preencher relatórios de operação, controle de horas trabalhadas e consumo de combustível, quando exigido pela Administração; e executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

### **PEDREIRO**

**Atribuições:** Executar serviços de construção, reforma, reparo e manutenção de alvenaria, revestimentos, calçamentos e demais obras civis de interesse municipal; interpretar projetos e plantas básicas de construção civil; preparar argamassas, concretos e demais materiais necessários à execução dos serviços; assentar tijolos, blocos, cerâmicas e outros materiais; zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos utilizados; observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **PINTOR**

**Atribuições:** Executar serviços de pintura, revestimento e acabamento em prédios, muros, equipamentos e demais bens públicos municipais, incluindo a preparação de superfícies e a aplicação de tintas, vernizes e materiais correlatos; executar serviços de sinalização horizontal e

vertical, quando necessário; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis à função; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

## **NÍVEL MÉDIO**

---

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Atribuições:** Executar atividades de natureza administrativa relacionadas ao funcionamento das unidades da Administração Municipal; elaborar, redigir, receber, conferir, registrar, protocolar, distribuir e arquivar documentos e processos administrativos; prestar atendimento ao público, fornecendo informações e encaminhando os interessados aos setores competentes; operar sistemas informatizados, equipamentos de informática e demais recursos tecnológicos inerentes ao exercício de suas funções; elaborar relatórios, planilhas, demonstrativos, ofícios, memorandos e demais expedientes administrativos; auxiliar na organização e controle de materiais, patrimônio e documentos; prestar apoio administrativo às diversas Secretarias Municipais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **ALMOXARIFE**

**Atribuições:** Receber, conferir, armazenar, organizar, conservar e distribuir materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; controlar a entrada, saída e movimentação de materiais mediante registros próprios; manter atualizado o controle de estoque, observando níveis mínimos, prazos de validade e condições adequadas de armazenamento; realizar inventários periódicos dos materiais e bens sob sua guarda; elaborar relatórios de movimentação e consumo de materiais; zelar pela organização, limpeza e segurança das dependências do almoxarifado; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**Atribuições:** Atender os usuários da farmácia pública municipal; auxiliar na organização, armazenamento e controle de medicamentos e materiais farmacêuticos; realizar o recebimento, conferência e distribuição de medicamentos, sob supervisão do farmacêutico responsável; controlar estoque, prazos de validade e condições de armazenamento dos produtos; efetuar registros em sistemas informatizados relativos à movimentação de medicamentos; auxiliar na organização dos serviços administrativos da unidade farmacêutica; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, sob supervisão técnica do farmacêutico responsável.

### **RECEPCIONISTA**

**Atribuições:** Receber, identificar e orientar o público que se dirige às unidades municipais; prestar informações e encaminhar os usuários aos setores competentes; atender e transferir ligações telefônicas; receber, protocolar e distribuir documentos e correspondências; organizar agendas, cadastros e registros administrativos relativos ao atendimento; operar equipamentos de comunicação e informática necessários ao desempenho de suas atividades; manter a organização do ambiente de recepção e atendimento; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Atribuições:** Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e curativo a pacientes internos e externos das unidades de saúde, conforme planejamento estabelecido pelo enfermeiro; participar de programas de saúde desenvolvidos na rede básica do Município; colaborar na orientação da equipe quanto ao cumprimento de normas e rotinas; participar da organização de arquivos e registros das unidades de saúde e programas específicos; auxiliar na elaboração de escalas de serviço; executar e auxiliar na supervisão do controle de materiais permanentes, de consumo e equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios e levantamentos de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de pesquisas na área da saúde; participar de reuniões,

treinamentos e atividades de capacitação; registrar dados estatísticos e procedimentos realizados; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, curativos e nebulização; executar atividades relacionadas à vacinação; coletar material para exames laboratoriais; realizar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós-consulta; e desempenhar outras atividades correlatas.

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA (T.I)**

**Atribuições:** Executar atividades de instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de equipamentos, redes e sistemas de informática da Administração Municipal; prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas informatizados; realizar manutenção preventiva de servidores; zelar pela segurança, backup e integridade dos dados e sistemas municipais; auxiliar na manutenção de sites, portais e sistemas de informação da Prefeitura; controlar e atualizar o inventário de equipamentos de informática; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**Atribuições:** Realizar procedimentos de saúde bucal, sob supervisão do cirurgião-dentista, dentro dos limites estabelecidos pela legislação profissional; auxiliar o cirurgião-dentista durante a realização de procedimentos clínicos, preparando pacientes, materiais e equipamentos odontológicos; realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e equipamentos utilizados nos atendimentos; organizar o consultório odontológico e controlar os materiais de consumo; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde bucal, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista; manter registros relacionados às atividades desenvolvidas; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, observada a legislação profissional pertinente, notadamente a Lei Federal nº 11.889/2008.

### **TOPÓGRAFO**

**Atribuições:** Executar levantamentos topográficos, planialtimétricos e cadastrais necessários à elaboração de projetos de obras e demais atividades de interesse municipal; operar equipamentos topográficos, tais como estação total, GPS geodésico, níveis e teodolitos; elaborar plantas, croquis, memoriais descritivos e demais documentos técnicos decorrentes dos levantamentos realizados; auxiliar na demarcação de áreas, lotes, vias e limites de propriedades municipais; prestar apoio técnico aos setores de engenharia, obras e planejamento urbano; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **NÍVEL SUPERIOR**

---

#### **ADVOGADO ADMINISTRATIVO**

**Atribuições:** Prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Municipal em matéria de Direito Administrativo, licitações, contratos e demais áreas correlatas; elaborar pareceres, estudos, contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos; analisar processos administrativos e emitir manifestações jurídicas fundamentadas; representar o Município judicial e extrajudicialmente, quando designado ou legalmente autorizado; acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse municipal; orientar os órgãos municipais quanto à correta aplicação da legislação vigente; exercer outras atribuições compatíveis com a natureza, área de atuação e complexidade do cargo, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município.

#### **ADVOGADO TRIBUTÁRIO**

**Atribuições:** Representar judicial e extrajudicialmente o Município em matérias de natureza tributária e fiscal; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal; emitir pareceres jurídicos em matéria tributária, fiscal e financeira; acompanhar execuções fiscais e demais ações relacionadas à arrecadação municipal; analisar processos administrativos de natureza tributária; prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Finanças e demais órgãos

competentes; elaborar estudos destinados ao aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; exercer outras atribuições compatíveis com a natureza, área de atuação e complexidade do cargo, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município.

### **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ARQUITETURA**

**Atribuições:** Analisar, elaborar e emitir pareceres técnicos sobre projetos arquitetônicos e urbanísticos submetidos à aprovação municipal; examinar processos de licenciamento de obras, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo urbano, verificando sua conformidade com o Plano Diretor, a legislação de zoneamento, o Código de Obras e demais normas urbanísticas municipais; elaborar e revisar estudos, diretrizes e propostas de planejamento urbano, projetos de espaços públicos, mobilidade urbana e requalificação de áreas urbanas; emitir laudos, notificações e autos relacionados a irregularidades construtivas ou urbanísticas; prestar assessoramento técnico a órgãos municipais em matéria de política urbana, habitação de interesse social e regularização fundiária; participar de comissões técnicas de análise de projetos e da elaboração de instrumentos de planejamento territorial previstos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); e exercer outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

### **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHEIRO CIVIL**

**Atribuições:** Analisar, elaborar e emitir pareceres técnicos sobre projetos de engenharia relacionados a obras públicas e privadas, infraestrutura urbana, drenagem, pavimentação e saneamento; examinar processos de licenciamento de obras e parcelamento do solo quanto aos aspectos técnicos e estruturais, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, o Código de Obras e a legislação municipal de uso e ocupação do solo; elaborar estudos técnicos de viabilidade, orçamentos, memoriais descritivos e especificações técnicas para obras e projetos de interesse do desenvolvimento urbano; fiscalizar e acompanhar a execução de obras públicas municipais, atestando sua conformidade técnica e emitindo laudos de vistoria; prestar assessoramento técnico a órgãos municipais em matéria de infraestrutura, mobilidade e planejamento urbano; e exercer outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

### **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Atribuições:** Analisar, elaborar e emitir pareceres técnicos sobre projetos de instalações elétricas, iluminação pública, redes de infraestrutura energética e sistemas eletromecânicos vinculados a obras e empreendimentos submetidos à aprovação municipal; examinar processos de licenciamento de obras quanto à conformidade dos projetos elétricos com as normas técnicas da ABNT e regulamentos das concessionárias de energia; elaborar estudos técnicos, orçamentos e especificações relativos a projetos de iluminação pública e eficiência energética de interesse do Município; fiscalizar e acompanhar a execução de obras e serviços de engenharia elétrica contratados pela Administração, emitindo laudos técnicos de vistoria e conformidade; prestar assessoramento técnico a órgãos municipais em matéria de infraestrutura elétrica e planejamento urbano; e exercer outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

**Atribuições:** Planejar, executar, acompanhar e avaliar programas, projetos e serviços de natureza social no âmbito da Administração Municipal; realizar estudos, diagnósticos e pareceres sociais; prestar atendimento individual, familiar e comunitário; desenvolver ações de orientação, acolhimento e encaminhamento dos usuários das políticas públicas municipais; atuar em programas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social e demais políticas setoriais; participar da elaboração e execução de projetos sociais; elaborar relatórios técnicos e demais documentos pertinentes à sua área de atuação; executar outras atribuições previstas na legislação profissional pertinente.

### **AUDITOR DE CONTROLADORIA**

**Atribuições:** Planejar, coordenar e executar auditorias e ações de controle interno nos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, com fundamento na Lei de

Responsabilidade Fiscal e nas normas de controle interno vigentes; avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; verificar o cumprimento de metas, programas e políticas públicas municipais; examinar processos licitatórios, contratos administrativos e convênios quanto à conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas; emitir relatórios, pareceres e recomendações de auditoria destinados ao aperfeiçoamento da gestão pública; acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo, notadamente o Tribunal de Contas; subsidiar a elaboração do relatório de gestão fiscal e das prestações de contas anuais do Município; e exercer outras atribuições inerentes às funções de controle interno, observada a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município.

## **BIOMÉDICO**

**Atribuições:** Realizar exames laboratoriais e análises clínicas no âmbito de sua competência técnica, emitindo os respectivos laudos e pareceres; atuar no controle de qualidade dos serviços laboratoriais; desenvolver atividades relacionadas ao diagnóstico laboratorial de doenças e agravos; supervisionar procedimentos técnicos executados por equipe de apoio; participar de programas de vigilância em saúde no âmbito municipal; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

## **CONTADOR**

**Atribuições:** Planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de contabilidade pública municipal, observando as normas de Direito Financeiro e a Lei de Responsabilidade Fiscal; elaborar e acompanhar a execução orçamentária, balanços, balancetes e demonstrativos contábeis exigidos pela legislação; prestar informações aos órgãos de controle interno e externo relativas à gestão fiscal e contábil do Município; acompanhar a prestação de contas de convênios, contratos e transferências voluntárias; elaborar relatórios de gestão fiscal e demais demonstrativos exigidos pela legislação aplicável; prestar assessoramento contábil aos demais órgãos da Administração Municipal; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

## **EDUCADOR FÍSICO**

**Atribuições:** Planejar, orientar e acompanhar a execução de atividades físicas e esportivas nos programas municipais; desenvolver ações de promoção da saúde por meio da prática regular de atividade física; atuar em projetos esportivos, recreativos e de qualidade de vida direcionados à população; elaborar planos de treinamento e condicionamento físico adequados às diferentes faixas etárias e condições de saúde; acompanhar grupos específicos conforme os programas municipais existentes; promover ações de educação em saúde relacionadas à atividade física; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

## **ENFERMEIRO**

**Atribuições:** Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de enfermagem no âmbito das unidades de saúde municipais; prestar assistência direta aos usuários e coordenar as equipes de enfermagem sob sua responsabilidade; realizar consultas de enfermagem e prescrever cuidados, na forma da legislação profissional; elaborar protocolos e rotinas de assistência; participar de programas de promoção, prevenção e recuperação da saúde; supervisionar a execução das atividades desempenhadas por técnicos e auxiliares de enfermagem; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente, notadamente a Lei Federal nº 7.498/1986.

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**Atribuições:** Elaborar, coordenar e executar projetos agrícolas e agropecuários de interesse municipal; elaborar projetos para agricultura familiar; emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); acompanhar convênios agrícolas; fiscalizar programas financiados pelo Estado e pela União; prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município; desenvolver ações voltadas à conservação do solo e dos recursos naturais; elaborar laudos, pareceres e estudos técnicos

relacionados à sua área de atuação; acompanhar a execução de programas de desenvolvimento rural; fiscalizar atividades relacionadas à sua área de competência profissional; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

### **ENGENHEIRO DE PESCA**

**Atribuições:** Elaborar e acompanhar projetos de pesca e aquicultura de interesse municipal; prestar assistência técnica aos pescadores e aquicultores locais; acompanhar projetos aquícolas; desenvolver ações voltadas ao manejo sustentável dos recursos pesqueiros; prestar apoio técnico aos programas de pesca artesanal; elaborar estudos e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação; atuar em programas de incentivo à produção pesqueira municipal; fiscalizar atividades relacionadas ao setor pesqueiro, no âmbito de sua competência; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

### **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**Atribuições:** Coordenar e supervisionar os serviços farmacêuticos e laboratoriais das unidades municipais de saúde; realizar análises clínicas e laboratoriais e responder tecnicamente pelos serviços sob sua responsabilidade; controlar medicamentos e insumos farmacêuticos, observando as normas de dispensação e armazenamento; participar de ações de vigilância sanitária no âmbito municipal; emitir laudos e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

### **FISCAL AMBIENTAL**

**Atribuições:** Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação ambiental federal, estadual e municipal; realizar vistorias, inspeções, diligências e monitoramento em áreas urbanas e rurais; apurar denúncias; lavrar notificações, autos de infração, termos de embargo, interdição, apreensão e demais atos administrativos previstos na legislação; realizar, revisar e avaliar os levantamentos geológicos, hidrogeológicos e geofísicos de superfície e subsuperfície no Município; realizar e avaliar o georreferenciamento de áreas do Município; acompanhar o cumprimento de licenças ambientais, condicionantes, termos de compromisso e medidas de recuperação ambiental; coletar dados e evidências para instrução de processos administrativos; elaborar relatórios, pareceres, laudos e demais documentos técnicos; utilizar equipamentos, sistemas informatizados e ferramentas de geoprocessamento no exercício da fiscalização; promover ações de educação ambiental e prevenção de infrações; e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

### **FISIOTERAPEUTA**

**Atribuições:** Avaliar, diagnosticar e tratar disfunções do movimento humano de origem cinético-funcional, elaborando os respectivos planos terapêuticos; realizar atendimentos individuais e coletivos nos equipamentos de saúde municipais; desenvolver ações preventivas e de reabilitação junto aos usuários dos serviços de saúde; emitir relatórios e pareceres técnicos correspondentes; participar de programas de promoção da saúde no âmbito municipal; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

### **FONOAUDIÓLOGO**

**Atribuições:** Prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação humana; realizar terapias fonoaudiológicas individuais e coletivas; desenvolver programas de prevenção voltados à saúde comunicativa da população; elaborar pareceres e relatórios técnicos relativos à sua área de atuação; atuar em equipes multiprofissionais de saúde e educação e demais órgãos correlatos; participar de ações de promoção da saúde no âmbito municipal; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

### **NUTRICIONISTA**

**Atribuições:** Planejar, organizar e supervisionar os serviços de alimentação e nutrição no âmbito municipal; elaborar cardápios e dietas adequados às diferentes necessidades da população atendida; avaliar o estado nutricional dos usuários dos serviços municipais; desenvolver ações de educação alimentar e nutricional; acompanhar a execução do programa de alimentação escolar e demais políticas públicas correlatas; emitir pareceres e relatórios técnicos relacionados à sua área de atuação; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

### **ODONTÓLOGO**

**Atribuições:** Prestar assistência odontológica aos usuários dos serviços de saúde municipais, realizando procedimentos clínicos odontológicos de diagnóstico, prevenção e tratamento; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde bucal junto à comunidade; elaborar diagnósticos e planos de tratamento odontológico; supervisionar a equipe de saúde bucal sob sua responsabilidade; emitir laudos, atestados e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente e nas normas do Sistema Único de Saúde.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Atribuições:** Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas para crianças da educação infantil (creche e pré-escola), conforme a Base Nacional Comum Curricular e a proposta pedagógica municipal; promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e materiais didáticos adequados à faixa etária; registrar o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos, mantendo comunicação com as famílias; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; zelar pela segurança, bem-estar e alimentação das crianças durante o período escolar; identificar precocemente necessidades educacionais especiais e encaminhar para atendimento adequado; desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Atribuições:** Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas para alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, em regime de polidocência, contemplando os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular destinados ao segmento; elaborar planos de aula, projetos interdisciplinares e materiais didáticos alinhados à Base Nacional Comum Curricular e à proposta pedagógica municipal; alfabetizar os alunos nos primeiros anos, desenvolvendo competências de leitura, escrita e matemática; registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; manter comunicação regular com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; identificar alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais especiais e propor intervenções adequadas; desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL — DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (aplica-se a cada uma das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Ciências e Língua Inglesa)**

**Atribuições:** Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas da disciplina específica para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, instrumentos de avaliação e materiais didáticos específicos da disciplina; desenvolver competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular para a respectiva disciplina, incluindo, no caso da Língua Inglesa, as competências comunicativas de compreensão oral, leitura, escrita e produção oral no idioma; registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; orientar alunos em projetos de pesquisa, feiras de ciências, olimpíadas do conhecimento, concursos de proficiência linguística e demais atividades extracurriculares

relacionadas à disciplina; manter comunicação com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

## **PSICÓLOGO**

**Atribuições:** Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação pessoal, educacional e profissional; proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; estudar e avaliar os mecanismos de comportamento humano, visando à orientação, adaptação e desenvolvimento individual e coletivo; prestar atendimento psicológico individual e em grupo, inclusive por meio de psicoterapia breve e ludoterapia; atender pacientes em situações de crise, bem como seus familiares; atuar no atendimento a pessoas com transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias; atender crianças, adolescentes e demais públicos com necessidades específicas, inclusive aqueles com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social, promovendo encaminhamentos quando necessário; elaborar hipóteses diagnósticas e planos de intervenção com base em elementos técnicos; realizar pesquisas psicopedagógicas e psicossociais; elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos; prestar atendimento psicológico em instituições públicas e comunitárias, inclusive mediante encaminhamentos de órgãos como o Conselho Tutelar; manter registros e prontuários atualizados; orientar equipes multiprofissionais e familiares; supervisionar, quando necessário, equipes auxiliares; e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Administração.

## **TÉCNICO AMBIENTAL**

**Atribuições:** Realizar vistorias das atividades, obras ou empreendimentos em processo de licenciamento ambiental no Município; participar da criação e modificação da legislação municipal sobre meio ambiente, além de atuar nas diversas atividades relativas às áreas de Geografia, Geologia e Biologia, ou afins; analisar e emitir parecer sobre documentos e requisitos exigidos para a emissão de licenciamento ambiental, realizando a análise preliminar de documentos e a conferência de estudos e projetos ambientais; auxiliar na emissão, renovação, alteração e controle das licenças ambientais; operar sistemas informatizados de gestão ambiental; e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Atribuições:** Avaliar e desenvolver ações de habilitação e reabilitação funcional voltadas à autonomia e independência dos usuários dos serviços municipais de saúde e assistência social; elaborar planos terapêuticos ocupacionais individuais e coletivos; atuar em programas de inclusão social, educacional e laboral de pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade; emitir relatórios e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação; participar de equipes multiprofissionais nas áreas de saúde, educação e assistência social; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

## **TURISMÓLOGO**

**Atribuições:** Planejar, coordenar e executar programas, projetos e políticas públicas de turismo no âmbito municipal; elaborar estudos, diagnósticos e planos de desenvolvimento turístico local; promover a divulgação e a valorização dos atrativos turísticos, culturais e naturais do Município; coordenar e apoiar eventos turísticos, culturais e de lazer no âmbito municipal; prestar assessoramento técnico a empreendedores e prestadores de serviços turísticos locais; articular parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades privadas voltadas ao fomento do turismo; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

## **VETERINÁRIO**

**Atribuições:** Planejar, coordenar e executar ações de vigilância, controle e fiscalização sanitária animal no âmbito municipal; realizar atendimento clínico e cirúrgico veterinário, quando cabível, nos programas municipais de saúde animal; atuar em programas de controle de zoonoses, vacinação e profilaxia animal; fiscalizar estabelecimentos comerciais de produtos de origem animal, em conjunto

com os órgãos competentes; emitir laudos, atestados e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação; executar outras atividades previstas na legislação profissional pertinente.

**ANEXO II**  
**DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA**  
**PESSOA CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de \_\_\_\_\_, Edital nº 01/2026, do Concurso Público para Prefeitura Municipal de Acaraú, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência (espécie) \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) \_\_\_\_\_, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência):

Adiciono ainda outras informações:

1) Pessoa candidata faz uso de próteses, órteses ou adaptações? ( ) Sim ( ) Não  
Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

2) Se pessoa candidata com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

3) Se pessoa candidata com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências:

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com nome e número do  
CRM do médico especialista na área de  
deficiência da pessoa candidata.

Ao assinar este requerimento, a pessoa candidata declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

Observações:

\* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

\* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

### ANEXO III

#### DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que sou negro, pardo, indígena ou quilombola, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 11 do edital nº 01/2026 para concurso público da Prefeitura Municipal de Acaraú. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como negro, pardo, indígena ou quilombola.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;**

**Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDIB, que emitirá relatório com a situação do pedido da pessoa candidata.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

## **ANEXO IV**

### **DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **CONHECIMENTO BÁSICO: ENSINO SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**INFORMÁTICA:** Fundamentos de sistemas computacionais: Hardware, software e formatos de arquivo. Formatos abertos e proprietários. Armazenamento local, remoto e em nuvem. Sincronização, compartilhamento e controle de versões. Sistemas operacionais em ambiente corporativo (Windows 11 e Linux Ubuntu). Pacote Office (Microsoft Word, Excel, PowerPoint). Pacote LibreOffice (LibreOffice Writer, Calc, Impress). Integração entre aplicativos de produtividade (Microsoft Office e LibreOffice). Internet, intranet e pesquisa de informações (Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox): Conceitos de internet, intranet, extranet e protocolos básicos. Conexões seguras (HTTPS) e certificados digitais. Mecanismos de busca e estratégias/operadores de pesquisa. Avaliação de autoria, autenticidade e confiabilidade de fontes. Reconhecimento de desinformação e conteúdos manipulados. Correio eletrônico corporativo (Microsoft Outlook, Mozilla Thunderbird e Gmail): Funcionamento, protocolos (SMTP, POP3 e IMAP) e clientes/webmail. Listas de distribuição, regras e organização de mensagens. Calendários, convites e agendamento de reuniões. Arquivamento, retenção e rastreabilidade de comunicações institucionais. Phishing e suas variações, falsificação de remetente e cuidados com dados sigilosos. Computação em nuvem e trabalho colaborativo (Microsoft 365/OneDrive, Google Workspace/Google Drive, Microsoft Teams, Google Meet e Zoom): Armazenamento, sincronização e compartilhamento por usuários, grupos e links. Permissões, coautoria e histórico de versões. Propriedade, transferência e revogação de acesso. Riscos de links públicos e permissões excessivas. Continuidade de acesso e proteção de documentos institucionais. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Dado, informação, conhecimento e componentes de sistemas. Conceitos básicos de banco de dados e qualidade dos dados. Autenticação, autorização e auditoria (accounting). Segregação de funções e princípio do menor privilégio. Trilhas de auditoria, rastreabilidade e disponibilidade dos serviços. Sistemas aplicados à Administração Pública. Governo digital: Conceitos e prestação de serviços públicos digitais. Identificação e autenticação digital do usuário (por exemplo, gov.br). Integração e compartilhamento de dados entre órgãos públicos. Dados abertos e transparência ativa/passiva. Acessibilidade e segurança na prestação de serviços digitais. Gestão de documentos digitais.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Estruturas lógicas: proposições simples e compostas. Conectivos lógicos: conjunção, disjunção, condicional e bicondicional. Tabelas-verdade. Equivalências lógicas. Negação de proposições. Argumentação lógica: validade de argumentos. Sequências e padrões: sequências numéricas e identificação de padrões. Relações de ordem e equivalência. Problemas com conjuntos. Análise combinatória. Raciocínio lógico quantitativo: porcentagem, razão e proporção, regra de três simples e resolução de problemas aritméticos. Interpretação de gráficos e tabelas. Resolução de problemas envolvendo lógica do cotidiano.

#### **CONHECIMENTO BÁSICO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos e operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Linguagem verbal e não verbal: ícone, índice e símbolo. Modalizadores discursivos; Sintaxe e construção frasal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe do período simples e composto; Morfologia e estrutura das palavras Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal; Norma-padrão da língua portuguesa. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**INFORMÁTICA:** Fundamentos de informática: Hardware e software; software livre e software proprietário. Componentes do computador e dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Sistemas operacionais e programas aplicativos. Tipos e extensões de arquivos. Unidades de medida da informação; Sistemas operacionais (Windows 11 e Linux Ubuntu): Área de trabalho, janelas, menus e barra de tarefas. Gerenciamento de arquivos e pastas: criação, cópia, movimentação, renomeação, exclusão e pesquisa. Área de transferência, atalhos de teclado, lixeira e recuperação de arquivos. Contas de usuário, configurações básicas e instalação/remoção de aplicativos. Impressão e recursos de acessibilidade. Editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer) Criação e edição de documentos: formatação de fontes e parágrafos. Configuração de página, cabeçalhos, rodapés, bordas e tabelas. Inserção de imagens, formas e símbolos; estilos e temas. Localização/substituição de conteúdo e verificação ortográfica. Impressão, exportação (inclusive PDF) e compartilhamento básico. Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc): Pastas de trabalho, planilhas, células e tipos de dados. Fórmulas, operadores e referências relativas/absolutas. Funções básicas (soma, média, mínimo, máximo, contagem e condicional simples). Classificação, filtragem, formatação condicional e gráficos básicos. Configuração de página e impressão. Programas de apresentação (Microsoft PowerPoint e LibreOffice Impress) Criação, layouts e temas de slides. Inserção de textos, imagens, tabelas e gráficos. Transições e animações. Modos de exibição e modo apresentador. Impressão e exportação de apresentações. Internet e navegadores (Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox) Conceitos de internet, intranet e World Wide Web. Guias, favoritos, histórico e downloads. Cache, cookies e navegação privativa. Mecanismos e estratégias de busca. Avaliação de fontes e reconhecimento de conexões seguras (HTTPS). Correio eletrônico (Microsoft Outlook, Mozilla Thunderbird e webmails como Gmail): Funcionamento básico e estrutura de uma mensagem. Envio, resposta e encaminhamento; campos destinatário, CC e CCO. Anexos, contatos e organização em pastas. Caixa de entrada, spam e boas práticas de comunicação. Identificação de mensagens fraudulentas e cuidados com links e anexos. Comunicação, colaboração e armazenamento em nuvem (Microsoft OneDrive, Google Drive, Microsoft Teams, Google Meet e Zoom): Conceitos de computação em nuvem. Armazenamento, sincronização e compartilhamento de arquivos. Permissões básicas e edição colaborativa. Ferramentas de videoconferência. Calendários eletrônicos e cuidados no compartilhamento institucional. Segurança da informação: Princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Autenticação, autorização e auditoria; autenticação em múltiplos fatores. Senhas seguras, bloqueio de tela e cópias de segurança. Malwares (vírus, worms, trojans, spyware e ransomware). Phishing e suas variações (spear phishing, vishing e smishing) e engenharia social. Proteção de informações e dados pessoais. Dado pessoal e dado pessoal sensível. Cuidados com coleta, armazenamento e compartilhamento de dados. Proteção de documentos físicos e digitais. Descarte seguro de documentos e arquivos. Responsabilidade do usuário no tratamento de informações institucionais.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais; Raciocínio Lógico: Proposições. Conectivos. Negação. Tabela verdade. Equivalência e implicação lógica. Diagramas Lógicos; Calendários. Numeração. Razões especiais. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Divisão Proporcional. Porcentagem.

Conjuntos. Múltiplos e divisores. Regras de divisibilidade. MDC e MMC. Sequências e padrões (com números, figuras, letras ou palavras). Progressões aritméticas e geométricas. Equações e sistemas do 1º e 2º graus. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações. Noções de probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes. Média aritmética simples e ponderada. Perímetro e área de figuras planas. Sistemas Legal de Medidas: medidas de comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo.

### **CONHECIMENTO BÁSICO ENSINO FUNDAMENTAL:**

**LINGUA PORTUGUESA:** Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Calendários. Numeração. Razões especiais. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Divisão Proporcional. Porcentagem. Conjuntos. Múltiplos e divisores. Regras de divisibilidade. MDC e MMC. Sequências e padrões (com números, figuras, letras ou palavras). Equações e sistemas do 1º grau. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Noções de probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Média aritmética simples e ponderada. Perímetro e área de figuras planas. Sistemas Legal de Medidas: medidas de comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NÍVEL SUPERIOR**

**ADVOGADO ADMINISTRATIVO:** Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Ato Administrativo: Ato e Fato Administrativo. Classificações dos Atos. Atos vinculados e discricionários. Requisitos de validade ou elementos dos atos administrativos. Mérito do Ato administrativo. Atributos. Espécies. Extinção. Convalidação. Conversão. Organização e Responsabilidade da Administração: Entidades Políticas e Entidades da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Responsabilidade Civil no âmbito da Administração Pública: Responsabilidade Objetiva. Responsabilidade Subjetiva. Risco Administrativo. Servidores Públicos: Regime Jurídico. Formas de provimento e vacância. Direitos e Vantagens. Deveres, Proibições e Responsabilidades. Processo administrativo: Princípios, Atos Administrativos, Procedimentos Administrativos, Recursos, Procedimentos em espécie. Contratos administrativos e Licitações públicas. O Dever de licitar e as hipóteses de exceções à regra. Princípios da licitação. Tipos, modalidades e espécies licitatórias. O Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Participação de microempresas e de empresas de pequeno porte. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Legislação: Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 com as alterações redação dada pela Lei Federal nº 14.230/2021): atos de improbidade, Sanções, Procedimento Administrativo e Judicial. Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Princípios, definições, modalidades de licitação, fase preparatória (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), matriz de riscos, contratação direta (Inexigibilidade e Dispensa), Sistema de Registro de Preços, gestão e fiscalização de contratos, aditivos e rescisão contratual. Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei Federal nº 8.987/1995). Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013 regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022): responsabilização administrativa e civil, Programas de Integridade (Compliance). Regime das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014). Direito Constitucional: Constituição Federal: Municípios. Remuneração de Agentes Políticos (art. 29 a 31). Administração

Pública (art. 37 a 43). Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (art. 70 a 75). Finanças Públicas (art. 163 a 169). Saúde (art. 196 a 200). Previdência Social (art. 201 e 202). Educação (art. 205 a 214 e art. 60 do ADCT). Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Organização do estado e do poder. Federação. Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Função fiscalizatória exercida pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais. Tomada e prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 atualizada pelas alterações do Novo Arcabouço Fiscal - Lei Complementar nº 200/2023): planejamento, transparência, despesa com pessoal e restos a pagar. Controle interno e externo: Constituição Federal de 1988 – art. 70 a 74. Controles Públicos: Conceito, Controle governamental, Controle Externo. Controle entre poderes, controle de contas e controle social. Administração Geral e Pública: O administrador e as Instituições, Teoria das organizações e Abordagem comportamental. Liderança e cultura organizacional. Gestão do conhecimento, Globalização de Qualidade total. Estado, Sociedade e Governo. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública. Entidades do Terceiro Setor e Agências executivas. Administração Financeira e Orçamentária: Custo de capital, Custo de oportunidade, Taxa interna de retorno e taxa mínima de atratividade, Relação entre taxa real, aparente e inflação. Princípios orçamentários. Processo de planejamento e de orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, Receita e despesa pública orçamentária e extraorçamentárias. Restos a Pagar e Dívida Pública. Regra de Ouro e Limites de despesas trazidos pela LRE. Contabilidade Geral: Lei 6.404/76 e alterações posteriores (Lei 11.638/07 e 11.941/09). Convergência da Contabilidade Brasileira ao Padrão 34 Internacional. Conceito, finalidade e campo de aplicação. Equação patrimonial. Lançamentos usuais da contabilidade geral. Contas patrimoniais e de resultado. Livros Obrigatórios: Diário e Razão. Contas retificadoras. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação, objetivos, sua organização e regimes contábeis adotados. Escrituração na administração pública: conceito e normas. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Instrumentos de Transparência na Gestão Pública. Lei nº 10.028 de 19/10/2000. Retenção de Tributos e Contribuições. Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**ADVOGADO TRIBUTÁRIO:** Direito Tributário: conceito e espécies de tributos, compreendendo impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições especiais; Sistema Tributário Nacional, abrangendo princípios gerais, limitações ao poder de tributar, impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; leis, tratados, decretos e instrumentos normativos complementares, normas gerais de direito tributário e matérias reservadas à previsão por lei complementar; imunidade, isenção, prescrição, decadência, preclusão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; obrigação tributária, seus elementos constitutivos e espécies; fato gerador, base de cálculo, alíquota, sujeitos ativos e passivos; responsabilidade tributária; crédito tributário, sua natureza, lançamento, suspensão, extinção, exclusão, efeitos e modalidades; administração tributária, fiscalização, regulamentação, competência, limites e procedimentos; dívida ativa, certidão negativa e cobrança judicial da dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980; Lei Complementar Federal nº 116/2003; e Simples Nacional, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Reforma Tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023; Lei Complementar nº 214/2025; Imposto sobre Bens e Serviços — IBS; Comitê Gestor do IBS; Contribuição sobre Bens e Serviços — CBS; Lei Complementar nº 227/2026; administração e gestão do Imposto sobre Bens e Serviços — IBS, inclusive dispositivos dessas normas que entrem em vigor nos anos seguintes. Legislação Tributária Municipal: Lei Municipal N° 1506/2013 (Novo Código

Tributário do Município de Acaraú) e alterada posteriormente pela Lei Municipal N° 1724/2017. Lei Orgânica do Município de Acaraú (Lei Municipal N° 001/2008), especialmente ao Capítulo V – Da Administração Financeira e Tributária.

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ARQUITETURA:** Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Legislação Profissional do Arquiteto. Custo de uma obra: Composição de preços; Quantificação dos Serviços; Orçamentos; Cronograma físico. Uso e ocupação do solo: Conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; Zoneamento; Zonas e características de uso; Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. AutoCAD 2000: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Registros Públicos – Lei 6015/73. Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências.

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHEIRO CIVIL:** Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto;

instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHEIRO ELETRICISTA:** Noções fundamentais: motores elétricos CC; geração de CA; reatores; transformadores; disjuntores. Máquinas elétricas: conceitos, classificações, aplicações e manutenção de máquinas CC, assíncronas trifásicas e síncronas. Instalações elétricas prediais: normas brasileiras de instalações em baixa e alta tensão; normas das concessionárias; leitura de diagrama unifilar; dimensionamento de circuitos de iluminação e força. Dispositivos de proteção e comando: proteções contra sobrecorrentes, curtos-circuitos, descargas atmosféricas. Conceitos: fatores de potência, de demanda, de carga, de segurança, de utilização. Luminotécnica: tipos e características de lâmpadas e luminárias; métodos de dimensionamento em recintos fechados e abertos. Instrumentos e medidas elétricas: classificação dos instrumentos; medidas de resistência, impedâncias, aterramento, isolamento, potências, energia elétrica, fatores de potência reativa.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei nº 8.662/1993. Instrumental técnico-operativo do Serviço Social. Elaboração de estudos, laudos, pareceres e relatórios sociais. Entrevista, visita domiciliar e abordagem familiar. Planejamento, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Trabalho interdisciplinar e intersetorial. Seguridade Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Benefício de Prestação Continuada (BPC). Vigilância socioassistencial. Proteção Social Básica e Especial. Direitos Humanos. Controle social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Violência doméstica e familiar. Trabalho com grupos e famílias. Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. Políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Intervenção profissional nas políticas públicas. Reforma Psiquiátrica e Rede de Atenção Psicossocial. Ética no serviço público. Relações interpessoais no ambiente institucional.

**AUDITOR CONTROLADORIA:** Direito Tributário: conceito e espécies de tributos, compreendendo impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições especiais; Sistema Tributário Nacional, abrangendo princípios gerais, limitações ao poder de tributar, impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; leis, tratados, decretos e instrumentos normativos complementares, normas gerais de direito tributário e matérias reservadas à previsão por lei complementar; imunidade, isenção, prescrição, decadência, preclusão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; obrigação tributária, seus elementos constitutivos e espécies; fato gerador, base de cálculo, alíquota, sujeitos ativos e passivos; responsabilidade tributária; crédito tributário, sua natureza, lançamento, suspensão, extinção, exclusão, efeitos e modalidades; administração tributária, fiscalização, regulamentação, competência, limites e procedimentos; dívida ativa, certidão negativa e cobrança judicial da dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980; Lei Complementar Federal nº 116/2003; e Simples Nacional, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Reforma Tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023; Lei Complementar nº 214/2025; Imposto sobre Bens e Serviços — IBS; Comitê Gestor do IBS; Contribuição sobre Bens e Serviços — CBS; Lei Complementar nº 227/2026; administração e gestão do Imposto sobre Bens e Serviços — IBS, inclusive dispositivos dessas normas que entrem em vigor nos anos seguintes.

**BIOQUÍMICO:** Coleta de sangue arterial e venoso. Transporte, conservação e preparo das amostras. Bioquímica clínica: Realização e interpretação de exames de rotina. Avaliação laboratorial das funções: hepática, renal, cardiovasculares, endócrina, lípidios, equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base, pancreática exócrina e endócrina. Automação em Bioquímica clínica. Controle de qualidade. Urinálise: Análise físico-química, sedimentoscopia e interpretação dos resultados. Fluidos corporais: citologia, citometria e interpretação dos exames. Parasitologia clínica: Diagnóstico laboratorial dos parasitos intestinais, sanguíneos e teciduais. Fundamentos das técnicas utilizadas, métodos de exames parasitológicos e imunológicos das parasitoses. Microbiologia clínica: Bactérias e fungos de interesse clínico. Métodos de coloração, provas bioquímicas de identificação microbiana e meios de cultura. Teste de susceptibilidade aos antimicrobianos. Principais mecanismos de resistência bacteriana. Biossegurança e controle de qualidade em Microbiologia. Hematologia clínica: Métodos de coloração. Fundamentos da hematologia clínica e laboratorial. Interpretação do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Anemias, doenças leucocitárias, hemorragias e trombozes. Hemoglobinopatias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. Imunologia clínica: Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes. Determinação do grupo sanguíneo e fator RH. Métodos imunológicos para detecção de antígenos e anticorpos – Reações. Tipos de Imunidade. Hormônios. Marcadores tumorais. Testes intradérmicos.

**CONTADOR:** Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise

da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição Federal. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional.

**EDUCADOR FÍSICO:** Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Anatomia, fisiologia do exercício, biomecânica, cinesiologia, motricidade humana, aprendizagem motora e desenvolvimento motor. Avaliação física, testes, medidas e prescrição de exercícios para crianças, adolescentes, adultos, idosos e grupos especiais. Planejamento, organização e desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, esportivas e de lazer. Educação física, promoção da saúde, prevenção de doenças e atuação em equipes multiprofissionais de saúde, educação e assistência social. Jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças, recreação, cultura corporal e inclusão. Primeiros socorros em atividades físicas e esportivas. Programas de saúde pública, atenção básica e equipes multiprofissionais. Ética e legislação profissional, normas do CONFEF/CREF e responsabilidade técnica.

**ENFERMEIRO:** Fundamentos de Enfermagem: Conceitos básicos da enfermagem, incluindo história da enfermagem, teorias de enfermagem, ética e legislação profissional. Anatomia e Fisiologia Humana: Compreensão da estrutura e função do corpo humano, incluindo sistemas orgânicos, órgãos e tecidos. Farmacologia: Estudo dos medicamentos comumente administrados em diferentes situações clínicas, incluindo classificação, ações, indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas. Assistência de Enfermagem Clínica: Procedimentos e técnicas de enfermagem, incluindo administração de medicamentos, curativos, coleta de amostras para exames laboratoriais, monitoramento de sinais vitais e cuidados com dispositivos médicos. Cuidados de Enfermagem em Situações de Emergência: Avaliação inicial, estabilização e suporte de pacientes em situações de emergência, como paradas cardiorrespiratórias, trauma e eventos agudos. Gerenciamento de Casos e Documentação Clínica: Organização e coordenação do cuidado do paciente, incluindo registro de informações clínicas, comunicação interprofissional e uso de sistemas de informação em saúde. Atendimento ao Paciente em Diferentes Contextos de Cuidados de Saúde: Conhecimento sobre os diversos tipos de unidades de saúde, como hospitais, clínicas, centros de saúde e atenção domiciliar, e adaptação da prática de enfermagem a cada ambiente. Educação em Saúde e Promoção da Saúde: Estratégias de educação em saúde para pacientes e comunidades, incluindo prevenção de doenças, promoção de hábitos saudáveis e autocuidado. Controle de Infecções: Práticas de higiene, desinfecção e esterilização, bem como medidas de prevenção e controle de infecções em ambientes de saúde.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** Agricultura Geral – Plantas de lavoura, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratamentos culturais, manejo fitossanitário, colheita e beneficiamento. Manejo e fertilidade do solo - Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação. Irrigação e drenagem - Sistema solo-água-plantas, Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola. Cultivo em ambientes protegidos e hidroponia – Plasticultura. Cultivo sob proteção, estufas, casa de vegetação e telados. Tipos e modelos de estufas. Túneis forçados. Material para cobertura. Manejo do ambiente em cultivo protegido. Sistemas de ventilação. Irrigação em ambiente protegido.

Fundamentos de hidroponia. Solução nutritiva. Sistemas de cultivo hidropônico. Mecanização agrícola – Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos. Gerenciamento de sistemas motomecanizados (planejamento, dimensionamento, regulação e manutenção, controle de custos). Elaboração e avaliação de projetos agropecuários – Elaboração e interpretação de projetos agropecuários. Instalação, assistência e avaliação de projetos. Memorial.

**ENGENHEIRO DE PESCA:** Fundamentos de limnologia, oceanografia biológica e ecologia aquática aplicada; biologia, fisiologia, dinâmica populacional e avaliação de estoques de recursos pesqueiros e aquícolas; tecnologia da pesca, petrechos, embarcações, métodos de captura e seletividade de redes; aquicultura continental e marinha: piscicultura, carcinicultura, malacocultura e algaecultura, sistemas de cultivo (extensivo, semi-intensivo, intensivo, superintensivo, BFT e RAS), reprodução, larvicultura e nutrição de organismos aquáticos; sanidade de organismos aquáticos, biossegurança, prevenção, diagnóstico e controle de enfermidades; tecnologia, controle de qualidade, inspeção (SIF), boas práticas de fabricação (BPF) e processamento de produtos do pescado; legislação pesqueira e ambiental aplicável, Gestão de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997), Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981), Licenciamento Ambiental e outorga de uso da água; Segurança da Navegação (LESTA - Lei nº 9.537/1997) e Normas da Autoridade Marítima (NORMAM); elaboração, avaliação e gestão de projetos aquícolas e pesqueiros; ética profissional, impacto ambiental, extensão rural e suporte técnico à tomada de decisão institucional.

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Microbiologia básica e aplicada: fundamentos de isolamento e pesquisa de microrganismos; ensaios microbiológicos de alimentos, água, amostras ambientais, sanitizantes, medicamentos e correlatos; avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e reemergentes; preparação e controle de qualidade de meios de cultura e reagentes; técnicas de amostragem e preparo de amostras para ensaios microbiológicos. Bioquímica Clínica: Realização e interpretação de exames bioquímicos e moleculares que avaliem: Diabetes mellitus; Dislipidemias; Função hepática; Função renal e Uroanálise; fundamentos sobre metabolismo de carboidratos, lipídeos, proteínas, aminoácidos, substâncias nitrogenadas não protéicas e eletrólitos. Hematologia: hematopoiese; hemograma completo e seus parâmetros; investigação laboratorial e molecular de doenças hematológicas; coagulação e tipagem sanguínea; principais anemias; hemoglobinopatias; leucemias. Hemostasia: TAP, TTPA, fibrinogênio e dosagem de fatores de coagulação. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune; diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas; diagnóstico laboratorial de doenças parasitológicas humanas. Legislação Farmacêutica. Coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de rotina de análises clínicas.

**FISCAL AMBIENTAL:** Fundamentos de Ecologia e Meio Ambiente: conceitos básicos de ecologia, incluindo população, comunidade, ecossistema, bioma e biosfera; ciclos biogeoquímicos da água, carbono, nitrogênio e fósforo; biomas brasileiros, com ênfase no Cerrado e na transição Cerrado–Amazônia, abrangendo características gerais, fauna e flora típicas e principais ameaças; espécies nativas, endêmicas, exóticas e invasoras; impactos ambientais e seus efeitos sobre a biodiversidade, como desmatamento, fragmentação, queimadas, caça e pesca predatória, agrotóxicos, poluição, entre outros. Política e Gestão Ambiental no Brasil: Política Nacional do Meio Ambiente — PNMA, conforme a Lei nº 6.938/1981 e alterações, abrangendo objetivos, princípios e instrumentos; Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA, sua estrutura e competências da

União, dos Estados e dos Municípios; Política Nacional de Recursos Hídricos, conforme a Lei nº 9.433/1997, incluindo princípios, instrumentos, enquadramento de corpos d'água e outorga de uso; Sistema Nacional de Unidades de Conservação — SNUC, conforme a Lei nº 9.985/2000, abrangendo categorias de unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável, áreas de proteção ambiental, reservas extrativistas, parques, estações ecológicas, entre outras; Política Nacional de Educação Ambiental, conforme a Lei nº 9.795/1999, seus conceitos e diretrizes; e Política Nacional sobre Mudança do Clima, conforme a Lei nº 12.187/2009, em noções gerais. Legislação Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente, conforme a Lei nº 6.938/1981; Resolução CONAMA nº 001/1986; Resolução CONAMA nº 237/1997; Lei Complementar nº 140; Resolução COEMA/TO nº 07/2005; Resolução COEMA/TO nº 091/2019; Decreto Municipal nº 176/2019; Lei de Crimes Ambientais, conforme a Lei nº 9.605/1998 e o Decreto nº 6.514/2008, abrangendo infrações administrativas ambientais, conceitos, responsabilidade administrativa, sanções, crimes contra a fauna, flora, ordenamento urbano, patrimônio cultural e administração ambiental, bem como sanções penais e administrativas e responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas; Código Florestal, conforme a Lei nº 12.651/2012 e alterações, incluindo Áreas de Preservação Permanente — APPs, Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural — CAR, uso restrito e manejo florestal sustentável; Lei do Saneamento Básico, conforme a Lei nº 11.445/2007 e alterações, abrangendo conceitos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem; Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010, incluindo conceitos de rejeito e resíduo, responsabilidades compartilhadas, planos de gerenciamento de resíduos sólidos, logística reversa e coleta seletiva; legislação sobre licenciamento ambiental, com destaque para as Resoluções CONAMA relevantes, especialmente as Resoluções nº 001/1986 e nº 237/1997 e demais normas atualizadas, abrangendo conceito de impacto ambiental, EIA/RIMA, licenças prévia, de instalação e de operação, bem como competência para licenciar no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios; normas sobre recursos hídricos, incluindo uso, enquadramento, outorga, cobrança pelo uso e fiscalização de captações irregulares; normas sobre fauna e flora, abrangendo proteção da fauna silvestre, pesca, caça, transporte e comércio de animais e produtos da fauna, bem como normas de proteção à vegetação nativa, supressão e reflorestamento; Fiscalização Ambiental: procedimentos e prática, incluindo conceito e objetivos da fiscalização ambiental; poder de polícia administrativa ambiental, seus fundamentos, limites, discricionariedade e autoexecutoriedade; competências da fiscalização ambiental no âmbito municipal, com articulação com órgãos estaduais e federais, como Naturatins, IBAMA, ICMBio, entre outros; instrumentos da fiscalização, incluindo autuação, advertência, embargo, interdição, apreensão, destruição, inutilização e destinação de produtos e bens; autos de infração, termos de embargo ou interdição, termos de apreensão e depósito; procedimento administrativo ambiental, abrangendo instauração, instrução, defesa, julgamento e recursos; nulidades em autos de infração e requisitos formais; prescrição e decadência no âmbito administrativo, observadas as normas aplicáveis, inclusive o Decreto nº 20.910/1932 e interpretações recentes conforme adotado pelo órgão; vistoria e inspeção ambiental, incluindo planejamento de fiscalização, critérios de risco, técnicas básicas de vistoria em campo, coleta de dados, registros fotográficos, medições e entrevistas; relatórios e laudos de fiscalização, sua estrutura, objetividade, linguagem técnica e anexos; e noções de cadeia de custódia de provas e integridade dos registros. Temas Específicos Relevantes ao Contexto Municipal: queima de resíduos, coleta seletiva e pontos de entrega voluntária; efluentes industriais e domésticos e lançamento em corpos d'água; recursos hídricos locais, incluindo proteção de nascentes, matas ciliares e APPs em margens de córregos e rios municipais; queimadas e incêndios florestais, abrangendo queima controlada, queimadas urbanas irregulares, normas federais e estaduais, períodos críticos e responsabilidade administrativa; bem-estar animal e controle populacional, incluindo noções de legislação relacionada a maus-tratos a animais e responsabilidade por animais domésticos soltos em vias públicas, quando houver previsão em legislação municipal; cálculo e dosimetria para mensuração e valoração de autos de infração. Noções de Geoprocessamento e Cartografia Aplicados à Fiscalização: conceitos básicos de

coordenadas geográficas, projeções cartográficas, leitura e interpretação de mapas, cartas topográficas e imagens de satélite; utilização de mapas e ortofotos para verificação de desmatamento, ocupação irregular, cursos d'água e APPs; e noções de uso de ferramentas de Sistema de Informação Geográfica — SIG, como QGIS ou similares, incluindo visualização de camadas e consulta a dados espaciais, sem exigência de operação avançada.

**FISIOTERAPEUTA:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Epidemiologia. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Terapêuticas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento das principais patologias neurológicas infantis (conceitos das doenças, etimologia, quadro clínico). Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento, conhecimento de adaptações para pacientes especiais em casa, conhecimento do tipo de órteses a serem solicitadas quando necessário. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Conhecimento de conceitos básicos de promoção de saúde como puericultura e prevenção de doenças. Código de Ética Profissional.

**FONOAUDIÓLOGO:** Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; avaliação da deglutição em leito hospitalar; Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; 8. Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica; Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria.

**NUTRICIONISTA:** Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional.

**ODONTÓLOGO:** Gengivite; periodontite; periodontite avançada; Sistema Único de Saúde; política nacional de saúde bucal; Política Nacional da Atenção Básica; Estratégia da Saúde da Família; saúde coletiva; atenção primária em saúde; prevenção e controle das doenças bucais; uso de fluoretos; lesão de cárie e determinantes biológicos; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; controle da cárie dentária; microbiologia das doenças periodontais; biofilme e cálculo dental;

patogênese das doenças periodontais; fatores modificadores das doenças periodontais; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; trauma oclusal; diagnóstico pulpar; plano de tratamento em odontologia; anestésicos locais; princípios de cirurgia e anestesia; cirurgia dento alveolar; infecções maxilofaciais; traumatismo alveolodentário; disfunção temporomandibular; oclusão; nomenclatura e classificação de lesões e cavidades; isolamento do campo operatório; adesão aos tecidos dentais; resinas compostas; polimerização de compósitos; amálgama dental; colagem de fragmento dental; restaurações provisórias; princípios gerais do preparo cavitário; patologia bucal; radiologia; efeitos biológicos da radiação; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; técnicas radiográficas intra e extra bucais; radiografia panorâmica; anatomia radiográfica; epidemiologia; infecções odontogênicas; farmacologia em odontologia; prótese dentária.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL:** Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina, sequência didática, projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagens e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na

alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA:** Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Leitura/Compreensão e Produção Textual. Linguística. Autoria. Conhecimentos de Literatura. Gramática. Implicações na Prática Pedagógica. Parâmetros Curriculares Nacionais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – HISTÓRIA:** Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade

Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. História da África. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. História do Estado. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – GEOGRAFIA:** Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos, transformações naturais e antrópicas etc.). As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. Geotecnologias: Sistemas de Informações. Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na

análise do movimento nos esportes. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividades para o Ensino Fundamental. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde dos escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – CIÊNCIAS:**

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – LÍNGUA**

**INGLESA:** Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative); Present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative); Present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative); Present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative); Future tense: will, going to (affirmative, negative and interrogative); Modals verbs: can, could, should, must, have, may; Passive voice; Possessive case; Relative clauses: who/that/which/whoselwhom/where; Comparatives and superlatives; Imperative; Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns); Possessive pronoun; Possessive adjective; Interpretação textual.

**PSICÓLOGO:** Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em

psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo compulsivo.

**TÉCNICO AMBIENTAL:** Planejamento ambiental de territórios. Gestão ambiental. Educação Ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Sociedade de Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de conservação. Biomas. Ecossistemas. Poluição: das águas, ar e solo. Licenciamento ambiental. Impactos ambientais. Monitoramento e avaliação da qualidade dos recursos naturais. Avaliação de impactos ambientais. Gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos. Gestão Ambiental. Tratamento de águas residuais. Drenagem urbana: tratado, materiais, dimensionamento e manutenção. Restauração e recuperação das áreas de preservação permanentes e da reserva legal.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Anatomia aplicada à terapia ocupacional; aparelho locomotor para a terapia ocupacional; atenção em saúde; biologia celular e metabólica; cinesiologia e biomecânica aplicada à terapia ocupacional; cinesioterapia; clínica em terapia ocupacional – saúde da criança e do adolescente; desenvolvimento da infância à adolescência; desenvolvimento do adulto ao idoso; estudo das atividades de vida diária; estudo do brincar; estudo do lazer; estudo do trabalho; ética e deontologia; fisiologia aplicada à terapia ocupacional; intervenções em terapia ocupacional; neuroanatomia aplicada à terapia ocupacional; neurologia para a terapia ocupacional; órteses; patologia aplicada à terapia ocupacional; patologia geral; prática clínica em terapia ocupacional; prática de observação em terapia ocupacional; processos de inclusão social; psicopatologia para a terapia ocupacional; saúde da criança e do adolescente para a terapia ocupacional; técnicas e instrumentos de avaliação; tecnologia assistiva.

**TURISMÓLOGO:** Turismo: conceitos gerais, terminologia, prática, relevância, síntese histórica e evolução do Turismo. Planejamento e Gestão do Turismo: Fundamentos de planejamento turístico: desenvolvimento sustentável e gestão de destinos. Estruturação de roteiros turísticos: elaboração, organização e avaliação de roteiros. Planejamento e gestão de eventos turísticos: estratégias de captação e promoção de eventos. Turismo e desenvolvimento regional: impacto econômico, social e cultural. Políticas Públicas de Turismo: Políticas nacionais e internacionais de turismo. Programas de incentivo ao turismo e fomento ao setor. Estruturas e competências do Sistema Nacional de Turismo. Marco regulatório do turismo no Brasil. Marketing Turístico: Conceitos e estratégias de marketing aplicados ao turismo. Identificação de nichos de mercado e segmentação turística. Promoção e divulgação de destinos turísticos: meios de comunicação, campanhas publicitárias e distribuição de folhetos. Gestão da imagem e marca de destinos turísticos. Pesquisa de Mercado e Demanda Turística: Técnicas de pesquisa em turismo: levantamento de dados primários e secundários. Análise da demanda turística: perfil dos turistas, tendências e comportamentos. Estudo de viabilidade técnica e econômica de produtos e serviços turísticos. Ferramentas de coleta e análise de dados turísticos (entrevistas, questionários, observação participante). Patrimônio Cultural e Natural: Conceitos de patrimônio cultural e natural: reconhecimento e preservação. Valorização dos atrativos culturais e naturais no desenvolvimento do turismo. Turismo de experiência e práticas de turismo sustentável. Preservação de patrimônio e turismo responsável. Produtos e Serviços

Turísticos: Desenvolvimento de produtos turísticos: criação de pacotes e serviços. Identificação e análise de atrativos turísticos (culturais, naturais, gastronômicos etc.). Levantamento e integração de prestadores de serviços turísticos (guias, hospedagem, transporte). Gestão e operação de serviços turísticos. Turismo Sustentável e Ecoturismo: Princípios de turismo sustentável e desenvolvimento de práticas responsáveis. Gestão de áreas protegidas e zonas de interesse ambiental. Planejamento de ações de ecoturismo e práticas de turismo de natureza. Parcerias com a comunidade para a promoção do turismo sustentável e inclusão social. Turismo e Desenvolvimento Regional: Turismo como fator de desenvolvimento econômico, social e cultural. Impactos econômicos do turismo na geração de emprego e renda. Fomento ao empreendedorismo e microempresas no setor turístico. Integração do turismo com setores produtivos locais (agricultura, artesanato, comércio). Gestão de Eventos e Festivais: Planejamento e organização de eventos turísticos e culturais. Captação e promoção de eventos regionais e nacionais. Gestão de infraestrutura e logística de eventos. Estratégias de atração de público e parcerias com setores privados e governamentais. Atendimento e Hospitalidade no Turismo: Princípios de hospitalidade e excelência no atendimento ao turista. Técnicas de comunicação e atendimento ao público em centrais de informação turística. Protocolo no atendimento a turistas com necessidades especiais. Atendimento em diferentes contextos: cultural, de eventos e lazer. Geografia do Turismo: Geografia aplicada ao turismo: organização espacial e impactos territoriais. Análise dos fluxos turísticos e seus impactos nos destinos. Cartografia turística: elaboração e leitura de mapas turísticos. Destinos turísticos nacionais e internacionais: características e potencialidades. Tecnologias e Informação Turística: Sistemas de informações turísticas: coleta, organização e atualização de dados. Aplicações tecnológicas no turismo: ferramentas digitais e plataformas de comunicação. Gestão de dados e relatórios turísticos: dossiês, indicadores e métricas de desempenho. Código de Ética Profissional.

**VETERINÁRIO:** Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produtos de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bem-estar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância

epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos sólidos.

## **NIVEL MÉDIO:**

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção; Redação oficial: Correspondência oficial; Digitação qualitativa, abreviações e formas de tratamento; Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; Documentos e modelos; Comunicação escrita e oral; Envelope e endereçamentos postais; Contabilidade básica; Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; Noções arquivísticas; Técnicas secretarias: Organizar e secretariar reuniões; Organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; Postura de atendimento; Atendimento ao público.

**ALMOXARIFE:** Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Administração de depósitos. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Controle do almoxarifado. Controle físico e de segurança. Inventário de materiais. Estocagem de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA:** Ajudar no atendimento, organizar os medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico. Atuar, semanalmente, no recebimento, cadastro, etiquetamento e armazenamento dos medicamentos; Alimentar o sistema próprio da unidade para controle de entradas e saídas; Fazer o controle diário do estoque; Sinalizar, via sistema, o baixo estoque dos medicamentos; Atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem; Separar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas; Garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho.

**RECEPCIONISTA:** Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções de atendimento telefônico, postura e atendimento ao público. Relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, redação oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa – normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e Sistema de Arquivos: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Organização do trabalho, apresentação pessoal, utilização de fax e secretária eletrônica, utilização e conservação do equipamento telefônico, serviços de telecomunicações, uso e manuseio da lista telefônica, numeração telefônica, procedimentos para efetuar ligações, recepção e distribuição das correspondências. Portabilidade Numérica. Telefones de utilidade pública. Ergonomia: postura e

movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Noções sobre funcionamento dos bancos, cartórios e Correios.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Fundamentos de Enfermagem; Lei do exercício profissional; ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico; Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar.

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA:** Internet; uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line; navegadores; redes sociais e sua aplicabilidade corporativa; conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet. Editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes.

Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Office 365 - Word (em português: edição e formatação de textos, operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática). Microsoft Office 365 - Power Point (em português: criação de apresentações, funções, recursos de apresentação e animação, geração de arquivo pps e outras ferramentas). Microsoft Office 365. Windows 11 (em português: criação de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas).

**TOPÓGRAFO:** Topografia: Instrumentos topográficos: teodolitos, níveis, trena, balizas, miras, estação total, prisma. Métodos topográficos: Planimetria: unidades de medidas, medição a trena, medição a teodolito, desenhos de plantas, triangulação a trena, cálculo de área por coordenadas Altimetrias: cálculo de cotas com nivelamento trigonométrico, cálculo de altitudes com nivelamento, levantamento taqueométrico, levantamento planimétrico Curva circular, cálculo e locação.

## ANEXO V

### DO CRONOGRAMA PREVISTO

| CRONOGRAMA SUGESTIVO |                                                                                                                                                                   |                   |                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE                                                                                                                                            | INÍCIO            | TÉRMINO           |
| 1                    | Publicação do edital de abertura                                                                                                                                  | 04/09/2026        |                   |
| 2                    | Período para impugnação ao edital                                                                                                                                 | 04/09/2026        | 05/09/2026        |
| 3                    | Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição                                                                      | 04/09/2026        | 06/09/2026        |
| 4                    | <b>Período de inscrições</b>                                                                                                                                      | <b>04/09/2026</b> | <b>05/10/2026</b> |
| 5                    | Publicação do resultado de impugnação do edital                                                                                                                   | 11/09/2026        |                   |
| 6                    | Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato                                                                                    | 16/09/2026        |                   |
| 7                    | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição                                         | 17/09/2026        | 18/09/2026        |
| 8                    | Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção (Área do Candidato)                                                                                     | 30/09/2026        |                   |
| 9                    | Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial             | 05/10/2026        |                   |
| 10                   | Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição                                                                                                          | 06/10/2026        |                   |
| 11                   | Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial + Indígenas + Quilombolas) na área do candidato                      | 21/10/2026        |                   |
| 12                   | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial + Indígenas + Quilombolas)           | 22/10/2026        | 23/10/2026        |
| 13                   | Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial + Indígenas + Quilombolas) na área do candidato                      | 13/11/2026        |                   |
| 14                   | Divulgação dos locais de prova                                                                                                                                    | 27/11/2026        |                   |
| 15                   | <b>Realização das Provas Objetivas</b>                                                                                                                            | <b>06/12/2026</b> |                   |
| 16                   | Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas                                                                                                        | 07/12/2026        |                   |
| 17                   | Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva                                                                                 | 08/12/2026        | 09/12/2026        |
| 18                   | Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato              | 05/01/2027        |                   |
| 19                   | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva                                                                                | 06/01/2027        | 07/01/2027        |
| 20                   | Publicação do resultado definitivo da prova objetiva                                                                                                              | 25/01/2027        |                   |
| 21                   | Edital de convocação para prova de títulos                                                                                                                        | 26/01/2027        |                   |
| 22                   | Prazo para envio da prova de títulos                                                                                                                              | 27/01/2027        | 29/01/2027        |
| 23                   | Publicação do resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato                                                                                       | 16/02/2027        |                   |
| 24                   | Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos                                                                                         | 17/02/2027        | 18/02/2027        |
| 25                   | Publicação do resultado definitivo da prova de títulos                                                                                                            | 04/03/2027        |                   |
| 26                   | Edital de convocação para a avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação + confirmação de autodeclaração indígenas                             | 05/03/2027        |                   |
| 27                   | Realização da avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação + confirmação de autodeclaração indígenas                                         | 13/03/2027        | 14/03/2027        |
| 28                   | Publicação do resultado preliminar da biopsicossocial e heteroidentificação + confirmação de autodeclaração indígenas e quilombolas na área do candidato          | 17/03/2027        |                   |
| 29                   | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da biopsicossocial e heteroidentificação + confirmação de autodeclaração indígenas e quilombolas | 18/03/2027        | 19/03/2027        |
| 30                   | Publicação do resultado definitivo da biopsicossocial e heteroidentificação + confirmação de autodeclaração indígenas e quilombolas                               | 29/03/2027        |                   |

|    |                 |            |
|----|-----------------|------------|
| 31 | Resultado Final | 30/03/2027 |
|----|-----------------|------------|